

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
AVENIDA SENHOR DO BONFIM, 172
DOM BASÍLIO - BA

CONCORRÊNCIA 90002/2026

CONTRATANTE (UASG): 983501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS BAIROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM), CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 617.697,48 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01 de abril de 2026 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026

(Processo Administrativo nº 042/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dom Basílio, sediada na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, através do Setor de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM), CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Desconto total da licitação;**

4.2. A proposta de preço será redigida no idioma pátrio, assinada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, para cada item, devendo conter:

4.2.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

4.2.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

4.2.3. **PREÇOS UNITÁRIOS LINEARES E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, EM ALGARISMO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSIDERANDO O MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO AO EDITAL;**

4.2.4. **a Planilha de Custos e Formação de Preços.**

4.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, COM DESCONTO LINEAR EM TODOS OS ITENS;

4.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

4.2.5. **Garantia da Proposta, no importe de 1% (hum por cento) do valor global da licitação.**

4.2.5.1.1. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei 14.133/2021.

4.2.5.1.2. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do Depósito Caução no Banco do Brasil, agência 4186-6, conta corrente 15357-5, devidamente autenticado pelo Banco recebedor, identificado como "Garantia da Proposta - CNPJ: 13.673.314/0001-05 (Prefeitura Municipal de Dom Basílio).

4.2.5.1.3. Para realização do depósito, o Caucionário deverá comparecer em qualquer agência do Banco do Brasil portando os seguintes documentos: Edital de licitação, Contrato Social, documentos pessoais (se for sócio) ou procuração com firma reconhecida e documentos pessoais.

4.2.5.1.4. O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

4.2.5.1.5. O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa conforme previsto no edital, para isso o caucionário receberá uma notificação.

4.2.5.1.6. O saldo da conta recebe remuneração “pró-rata-die” pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a “0,00” não haverá correção/atualização do saldo do mês.

4.2.5.1.7. O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

4.2.5.1.8. Sobre os depósitos das contas caução há incidência de IRRF, exceto caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

4.2.5.1.9. Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.2.5.1.10. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio.

4.2.5.1.11. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

4.2.5.1.12. A Garantia de Proposta deverá ter a Prefeitura Municipal de Dom Basílio como beneficiária e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data agendada para entrega dos Envelopes, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura do contrato.

4.2.5.1.13. A Garantia de Proposta poderá ser executada pela Prefeitura Municipal de Dom Basílio, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

4.2.5.1.14. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação.

4.2.5.1.15. Não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato.

4.2.5.1.16. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente.

4.2.5.1.17. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame.

4.2.5.1.18. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

4.2.5.1.19. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão **declaradas inabilitadas** do presente certame.

4.2.5.1.20. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação à Comissão Permanente de Licitação. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

4.2.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

4.2.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.2.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

4.2.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

4.2.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

4.2.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

4.2.7.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

4.2.7.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5%

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. NO CASO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, HÁ PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CABENDO AO LICITANTE DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO REGIME DE EXECUÇÃO.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

7.20. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.21. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.22. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.23. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.24. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.25. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.26. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.27. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.28. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.35. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.38. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.39. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 7.40. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 7.41. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 7.43. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.44. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.45. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 7.46. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.47. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 7.48. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.48.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade.

- 7.49. Registro ou inscrição dos profissionais na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade, bem como comprovação de atestado de capacidade técnica com obras ou características nos quantitativos solicitados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE MÍNIMA
3.2	SINAPI - 92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	600
5.2	Outros - ORSE-7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	4

7.50. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.51. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, em plena validade.

7.52. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.53. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.54. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.54.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.54.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.55. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.55.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.55.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.55.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.55.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.55.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.55.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.55.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de vistoria do local da execução

11.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de não vistoria do local da execução

Dom Basílio, 16 de março de 2026.

FERNANDO SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO BÁSICO

(Processo Administrativo nº 042/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM).

1.2. O presente trata-se de obras comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. **Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.**

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade.

8.33. Registro ou inscrição dos profissionais na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade, bem como comprovação de atestado de capacidade técnica com obras ou características nos quantitativos solicitados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE MÍNIMA
3.2	SINAPI - 92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	600
5.2	Outros - ORSE-7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	unid	4

8.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.35. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, em plena validade.

8.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.38.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 617.697,48 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

RONALDO SILVA PEREIRA
CREA 35953

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Análise de Riscos

**CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS BAIRROS SANTA LUZIA E
SENHOR DO BONFIM**

1. OBJETO

Trata-se da necessidade da construção das praças dos Bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da construção das praças dos Bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim.

A presente contratação tem por objetivo a execução de obras de engenharia destinadas à construção de praças públicas nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim, visando promover a melhoria da infraestrutura urbana e proporcionar espaços adequados de convivência, lazer e bem-estar à população local.

Atualmente, os referidos bairros apresentam carência de áreas públicas estruturadas para lazer, recreação e prática de atividades físicas, o que limita as opções de convivência social e de utilização saudável dos espaços urbanos pela comunidade. A implantação das praças contribuirá para a valorização do espaço urbano, além de incentivar a integração social, a ocupação adequada das áreas públicas e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A criação desses espaços também possui relevante função social, pois promove ambientes seguros e acessíveis para crianças, jovens, adultos e idosos, estimulando atividades recreativas, culturais e esportivas. Ademais, áreas públicas bem estruturadas tendem a contribuir para a redução da ociosidade em espaços urbanos degradados, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cuidado da comunidade com o patrimônio público.

Outro aspecto relevante refere-se à organização e qualificação do espaço urbano, uma vez que a implantação das praças possibilitará a melhoria do paisagismo, da iluminação pública, da acessibilidade e da mobilidade local, promovendo ambientes mais agradáveis e funcionais para uso coletivo.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de atender às demandas da população por espaços públicos de lazer e convivência, bem como pela importância de promover o desenvolvimento urbano sustentável, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim.

Portanto, a execução das obras mostra-se necessária e de interesse público, estando alinhada às políticas de desenvolvimento urbano e de promoção do bem-estar social da população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda decorre de necessidade previamente identificada no planejamento setorial, visando à implementação de políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer e inclusão social, com foco no atendimento aos bairros de Senhor do Bonfim e Santa Luzia. Assim, a contratação não se configura como ação isolada, mas como parte integrante de um conjunto de iniciativas estruturadas para o desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida da população.

Ressalta-se que a contratação proposta apresenta compatibilidade com os objetivos estratégicos da gestão municipal, bem como com a disponibilidade orçamentária e financeira, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e do interesse público.

Dessa forma, evidencia-se o adequado alinhamento entre a contratação e o planejamento, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira planejada, racional e em consonância com as políticas públicas definidas pela Administração Municipal.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na construção das praças dos Bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à completa e adequada execução do objeto.

As praças serão implantadas em áreas previamente definidas pela Administração Municipal, observando critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e de acessibilidade, de modo a atender às necessidades da população local. A infraestrutura mínima prevista contempla, entre outros elementos: área de convivência, equipamentos recreativos, iluminação adequada, pavimentação, drenagem superficial, paisagismo e mobiliário urbano, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade dos espaços.

A execução da solução será realizada conforme projetos arquitetônico e de engenharia aprovados, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas vigentes, assegurando qualidade construtiva, sustentabilidade e conformidade com a legislação aplicável. O acompanhamento e a fiscalização da obra ficarão a cargo de servidor ou equipe técnica designada pela Administração, garantindo o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

A adoção dessa solução permitirá a criação de espaços públicos adequados para a prática esportiva, lazer e integração comunitária, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários, além de atender às diretrizes do planejamento municipal e às políticas públicas de esporte e lazer.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora pretendidos são classificados como obras, de acordo com o artigo 6.º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Requisitos Obrigacionais

Efetuar a execução do contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Planilha Orçamentária, anexa a este estudo.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação aqui apresentada se deu através de levantamento dos valores na tabela SINAPI/ORSE para a composição da Planilha Orçamentária, anexa a este estudo.

a. **Valor estimado da contratação: R\$ 617.697,48 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na execução de obras de engenharia destinadas à construção de praças públicas nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim.

A intervenção abrange todas as etapas necessárias para a entrega dos equipamentos públicos em pleno funcionamento, compreendendo o planejamento executivo, a execução das obras civis, o fornecimento de materiais e equipamentos, a instalação da infraestrutura urbana, bem como a adequação dos espaços às normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes.

As praças serão concebidas como espaços multifuncionais, destinados à prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social, contando com infraestrutura adequada, tais como quadras poliesportivas, áreas de lazer e convivência, iluminação pública, pavimentação, drenagem, paisagismo e mobiliário urbano. A solução prioriza a durabilidade, a funcionalidade e a segurança dos usuários, além da integração harmoniosa com o ambiente local.

A execução da solução será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, garantindo a observância aos projetos, especificações técnicas, prazos e custos estabelecidos, bem como o atendimento aos objetivos previstos no planejamento municipal.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada à demanda por espaços públicos de esporte e lazer nas comunidades rurais beneficiadas, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no Município de Dom Basílio/BA.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução para a implantação das praças públicas nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim justifica-se pela natureza integrada, complementar e interdependente dos serviços e equipamentos a serem implantados.

A execução conjunta dos objetos garante padronização dos projetos, dos materiais e dos métodos construtivos, assegurando uniformidade estética, funcional e estrutural dos equipamentos públicos, além de facilitar a fiscalização, o controle de qualidade e a manutenção futura. O parcelamento poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre as estruturas, aumento do risco de retrabalho, atrasos na execução e elevação dos custos administrativos.

Além disso, a contratação integrada possibilita maior eficiência na mobilização de mão de obra, equipamentos e insumos, otimizando o cronograma de execução e reduzindo custos indiretos, como canteiro de obras, transporte e logística. O parcelamento da solução poderia gerar sobreposição de serviços, interrupções na execução e dificuldades na coordenação entre diferentes contratados.

Ressalta-se ainda que os equipamentos a serem implantados atendem a um mesmo objetivo público, qual seja, a promoção do esporte, do lazer e da saúde, sendo concebidos como um conjunto funcional a ser entregue simultaneamente à população. A entrega parcial dos equipamentos comprometeria a efetividade do projeto e retardaria os benefícios sociais esperados.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, conclui-se que o não parcelamento da solução apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à competitividade do certame.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto a ser licitado não demanda de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não se vislumbra relação de outros serviços com o objeto principal, que interliga com essa prestação do serviço, nem tampouco, precisam ser contratadas juntamente a essa, outros serviços para a completa execução deste.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se amolda ao objeto a ser licitado produção de impactos ambientais.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo pretendido com a implantação das praças públicas nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim é promover a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação do acesso a espaços públicos adequados para a prática de atividades esportivas, físicas, recreativas e de lazer.

Busca-se incentivar hábitos de vida saudáveis, reduzir o sedentarismo e contribuir para a prevenção de doenças crônicas, além de fortalecer a convivência comunitária e a inclusão social. A iniciativa visa atender de forma integrada crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e apropriados para o desenvolvimento físico, mental e social.

No que pertine ao desenvolvimento nacional que a norma se refere, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação repercutirá diretamente na receita da empresa e, de consequência, promoverá desenvolvimento econômico e sustentável.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando a necessidade da construção das praças públicas nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

RONALDO SILVA PEREIRA
CREA 35953

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estudo Técnico Preliminar da Análise de Riscos

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – ARC

1.1. Introdução

Trata-se da necessidade da construção de praças públicas nos bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim.

1.2. Riscos do processo de contratação:

RISCO 01

Probabilidade (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Ação Preventiva

Responsável

- Verificar no mercado fornecedor com as propostas mais vantajosas que atendam aos requisitos para contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação

- Especificações dos equipamentos exigidos de acordo com as práticas do mercado;

- Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado

RISCO 02

Probabilidade (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

DANO

Descrição: Atraso no processo de seleção do fornecedor – Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação

Ação Preventiva

Responsável

Priorização do processo licitatório

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RISCO 03

Probabilidade (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta

DANO

Descrição: Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.

Ação Preventiva	Responsável
- Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de empresas com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. - Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhos no processo licitatório. - Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitações

Ação de Contingência	Responsável
-Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias. -Avaliar as recomendações do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada.	Equipe de Licitação e Setor Jurídico

RISCO 04

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

DANO

Descrição: Riscos de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto

Ação Preventiva	Responsável
- Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário. - Elaborar um cronograma físico-financeiro adequado à situação do órgão	Equipe de Licitação e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
- Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços	Responsável pela Formalização da Demanda e Equipe de Planejamento

RISCO 05

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

DANO

Descrição: Risco de a contratada não estar com a saúde financeira em dia

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto.

Equipe de Licitação

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.

Responsáveis pela formalização da Demanda

1.2 Riscos da Gestão do Contrato:

RISCO 01			
----------	--	--	--

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (x) Média () Alta

DANO

Descrição: Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço - A contratada não entrega os produtos e os serviços nos prazos estabelecidos.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Estabelecer Sanções e Glosas por descumprimento contratual.

Gestor e Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.

Responsáveis pela formalização da Demanda

RISCO 02			
----------	--	--	--

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Indisponibilidade na prestação do serviço durante o período de execução.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Estabelecer critérios adequados de qualidade de prestação de serviços quando da seleção do fornecedor.

- Inclusão de cláusula para encerramento contratual e impedimento de licitar e de contratar com a Administração.

- Manter o registro formal dos critérios de aceitação do serviço e acompanhar os indicadores.

- Aplicar sanções administrativas com rigor já nas possíveis primeiras ocorrências.

- Estabelecer nível mínimo de prestação de serviços com prazos e datas pré agendados

Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

- Realizar planejamento de nova contratação mesmo durante a execução do contrato

Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

RONALDO SILVA PEREIRA
CREA 35953

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O Município de Dom Basílio com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.2.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.2, observada a legislação que rege a matéria.

11.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.13. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.14. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 0302 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 02 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 1.556 – Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas

Elemento: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte: 170600000000 – Transferência Especial da União

Órgão: 0302 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 02 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 1.556 – Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas
Elemento: 44905100000 – Obras e Instalações
Fonte: 175400000000 – Recursos de Operações de Crédito

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

LICITAÇÃO Nº:
MODO DE DISPUTA:
OBJETO:

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Basílio sua proposta de preços, para prestação dos serviços acima discriminados, declarando expressamente:

- I. Que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, em especial o cronograma físico-financeiro (etapas e desembolso de pagamento) e as cláusulas estabelecidas na minuta-padrão de contrato;
- II. Que na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e do Caderno de Encargos, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município de Dom Basílio, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa empresa.
- III. Que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija fiscalização do Município de Dom Basílio.
- IV. **Que se propõe a executar os serviços constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, ofertando o percentual de desconto igual a ____ % (_____ por cento), que incidirá sobre o valor do orçamento estimado pelo Município de Dom Basílio, resultando no preço total de R\$ _____ (_____).**
- V. Que o desconto oferecido incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;
- VI. Que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do objeto contratual, todos os custos relativos a mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como os custos e as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços, incluídos todos os impostos e taxas incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços, as despesas com "knowhow", "royalties", ensaios, divulgação e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, de modo que os mesmos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados.
- VII. Que para efeito de medições e pagamentos, serão considerados apenas os serviços efetivamente executados, e não aqueles constantes do Quadro de Quantitativos fornecido, o qual é utilizado apenas para fins de julgamento da proposta de preço;
- VIII. Que se submete a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se totalmente às disposições neles contidas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da Licitação.

Prazo de execução das obras/serviços: ____ (por extenso) dias/meses/anos, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço.

Declaramos ainda que:

- I. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.

- II. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- V. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- VI. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Dom Basílio antes da abertura oficial das propostas.

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações pertinentes à contratação:

Representante da empresa que irá assinar o contrato: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço Postal: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

CNPJ da empresa: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

BANCO:	Nº:
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA/DÍGITO:

Salvador, de de

Assinatura do Licitante

Nome:

Função:

DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS DO LICITANTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

_____ (nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada _____
(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins da Concorrência nº
____/____, processo nº _____._____/____ - __, DECLARA expressamente que:

Vistoriou o local da obra situado no MUNICIPIO DE DOM BASILIO - BAHIA, onde será realizada a obra objeto da
Concorrência 90002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA
(CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS BAIROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM), CONFORME
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, não podendo em hipótese
alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração de
planilhas.

Local, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Visto do Representante do Município

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada _____
(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins da Concorrência nº
____/____, processo nº _____._____/____-____, DECLARA expressamente que:

Tem pleno conhecimento das condições do local, situado no MUNICIPIO DE DOM BASILIO - BAHIA, onde será realizada a obra objeto da Concorrência 90002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO/BA (CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM), CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração de planilha, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Local, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Voltar

Versão:

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

- Dados Gerais
- Eventos
- Frentes de Obra
- PO
- PLQ
- CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	—		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.015,90	
1.1		SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	3,04	M2	R\$ 416,42	R\$ 416,42	20,73 %	R\$ 502,74	R\$ 1.528,33	
1.2		SINAPI - 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	2.197,18	M2	R\$ 0,71	R\$ 0,71	20,73 %	R\$ 0,86	R\$ 1.889,57	
1.3		SINAPI - 105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	50,00	UN	R\$ 43,04	R\$ 43,04	20,73 %	R\$ 51,96	R\$ 2.598,00	
2	—		TERRAPLENAGEM							R\$ 14.808,99	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
2.1		Outros - ORSE-5103	REGULARIZAÇÃO MANUAL	2.197,18	M2	R\$ 5,58	R\$ 5,58	20,73 %	R\$ 6,74	R\$ 14.808,99	
3	—		MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO							R\$ 180.967,00	
3.1		SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	8,55	M3	R\$ 911,74	R\$ 911,74	20,73 %	R\$ 1.100,74	R\$ 9.411,33	
3.2		SINAPI - 92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.276,54	M2	R\$ 81,17	R\$ 81,17	20,73 %	R\$ 98,00	R\$ 125.100,92	
3.3		SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	104,34	M2	R\$ 96,83	R\$ 96,83	20,73 %	R\$ 116,90	R\$ 12.197,35	
3.4		SINAPI - 94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	216,53	M	R\$ 36,63	R\$ 36,63	20,73 %	R\$ 44,22	R\$ 9.574,96	
3.5		Outros - ORSE-9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE	53,96	M2	R\$ 126,93	R\$ 126,93	20,73 %	R\$ 153,24	R\$ 8.268,83	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		REGULARIZAÇÃO DE BASE								
3.6	Outros - ORSE-12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	4,00	UN	R\$ 417,29	R\$ 417,29	20,73 %	R\$ 503,79	R\$ 2.015,16	
3.7	SINAPI - 102474	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	4,77	M3	R\$ 693,19	R\$ 693,19	20,73 %	R\$ 836,89	R\$ 3.991,97	
3.8	SINAPI - 102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	365,91	M2	R\$ 23,56	R\$ 23,56	20,73 %	R\$ 28,44	R\$ 10.406,48	
4	—	ARBORIZAÇÃO							R\$ 5.878,06	
4.1	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	144,82	M2	R\$ 14,03	R\$ 14,03	20,73 %	R\$ 16,94	R\$ 2.453,25	
4.2	Outros - ORSE-9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	R\$ 115,07	R\$ 115,07	20,73 %	R\$ 138,92	R\$ 138,92	
4.3	Outros - ORSE-2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	26,00	UN	R\$ 38,55	R\$ 38,55	20,73 %	R\$ 46,54	R\$ 1.210,04	
4.4	Outros - ORSE-7628	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	R\$ 117,70	R\$ 117,70	20,73 %	R\$ 142,10	R\$ 142,10	
4.5	Outros - ORSE-11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M,	7,00	UN	R\$ 228,82	R\$ 228,82	20,73 %	R\$ 276,25	R\$ 1.933,75	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E PLANTIO								
5	—		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 54.371,71	
5.1		SINAPI - 91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	215,75	M	R\$ 7,98	R\$ 7,98	20,73 %	R\$ 9,63	R\$ 2.077,67	
5.2		Outros - ORSE-7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	14,00	UN	R\$ 1.660,56	R\$ 1.660,56	20,73 %	R\$ 2.004,79	R\$ 28.067,06	
5.3		SINAPI - 101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	32,00	UN	R\$ 139,62	R\$ 139,62	20,73 %	R\$ 168,56	R\$ 5.393,92	
5.4		SINAPI - 101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	32,00	UN	R\$ 324,30	R\$ 324,30	20,73 %	R\$ 391,53	R\$ 12.528,96	
5.5		SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	667,50	M	R\$ 7,26	R\$ 7,26	20,73 %	R\$ 8,76	R\$ 5.847,30	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.6	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	3,24	M3	R\$ 96,40	R\$ 96,40	20,73 %	R\$ 116,38	R\$ 377,07	
5.7	SINAPI - 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	2,16	M3	R\$ 30,57	R\$ 30,57	20,73 %	R\$ 36,91	R\$ 79,73	
6	—	COMPONENTES							R\$ 33.648,44	
6.1	Outros - ORSE-10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	3,00	UN	R\$ 333,89	R\$ 333,89	20,73 %	R\$ 403,11	R\$ 1.209,33	
6.2	Outros - ORSE-2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	12,00	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	20,73 %	R\$ 1.328,03	R\$ 15.936,36	
6.3	Outros - ORSE-13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	140,31	UN	R\$ 19,36	R\$ 19,36	20,73 %	R\$ 23,37	R\$ 3.279,04	
6.4	Outros - ORSE-9160	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 3.898,13	R\$ 3.898,13	20,73 %	R\$ 4.706,21	R\$ 4.706,21	
6.5	Outros - ORSE-2460	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00	20,73 %	R\$ 3.416,66	R\$ 3.416,66	
6.6	Outros - ORSE-7185	ESCORREGADEIRA EM MADEIRA C/2,50M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	1,00	UN	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00	20,73 %	R\$ 2.975,99	R\$ 2.975,99	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
6.7		Outros - ORSE-13086	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	20,73 %	R\$ 2.124,85	R\$ 2.124,85	
7	—		QUIOSQUE RAI0 DE 3,0 M							R\$ 16.362,35	
7.1		SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,35	M3	R\$ 96,40	R\$ 96,40	20,73 %	R\$ 116,38	R\$ 40,73	
7.2		SINAPI - 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,35	M3	R\$ 592,79	R\$ 592,79	20,73 %	R\$ 715,68	R\$ 250,49	
7.3		Outros - ORSE-858	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 7CM X 24 CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	18,00	M	R\$ 137,57	R\$ 137,57	20,73 %	R\$ 166,09	R\$ 2.989,62	
7.4		Outros - ORSE-8202	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 11CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	36,29	M	R\$ 56,39	R\$ 56,39	20,73 %	R\$ 68,08	R\$ 2.470,62	
7.5		Outros - ORSE-9893	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA PARA TELHADO, PEÇA PRINCIPAL SERRADA 20CM X20CM, COM ABERTURA DE ENCAIXES	0,30	M	R\$ 320,64	R\$ 320,64	20,73 %	R\$ 387,11	R\$ 116,13	
7.6		Outros - ORSE-9903	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO, C/ PEÇA 5 X 9 CM E RIPA 5 X 1,5CM	42,36	M2	R\$ 136,85	R\$ 136,85	20,73 %	R\$ 165,22	R\$ 6.998,72	
7.7		SINAPI - 94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	42,36	M2	R\$ 39,25	R\$ 39,25	20,73 %	R\$ 47,39	R\$ 2.007,44	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
7.8	SINAPI - 94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,20	M	R\$ 37,49	R\$ 37,49	20,73 %	R\$ 45,26	R\$ 1.140,55	
7.9	Outros - ORSE-11092	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	14,40	M	R\$ 20,02	R\$ 20,02	20,73 %	R\$ 24,17	R\$ 348,05	
8	—	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M							R\$ 9.635,26	
8.1	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,64	M3	R\$ 96,40	R\$ 96,40	20,73 %	R\$ 116,38	R\$ 74,48	
8.2	SINAPI - 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,16	M3	R\$ 592,79	R\$ 592,79	20,73 %	R\$ 715,68	R\$ 114,51	
8.3	Outros - ORSE-11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	48,00	M	R\$ 66,81	R\$ 66,81	20,73 %	R\$ 80,66	R\$ 3.871,68	
8.4	Outros - ORSE-11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	84,00	M	R\$ 37,82	R\$ 37,82	20,73 %	R\$ 45,66	R\$ 3.835,44	
8.5	SINAPI - 102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	47,84	M2	R\$ 23,46	R\$ 23,46	20,73 %	R\$ 28,32	R\$ 1.354,83	
8.6	Outros - ORSE-7673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	8,00	UN	R\$ 39,79	R\$ 39,79	20,73 %	R\$ 48,04	R\$ 384,32	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
9	—		CALÇADA AO REDOR DA IGREJA							R\$ 5.670,95	
9.1		SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	28,28	M	R\$ 41,23	R\$ 41,23	20,73 %	R\$ 49,78	R\$ 1.407,78	
9.2		Outros - ORSE-2531	ATERRO DE ÁREAS SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO MECÂNICO, SEM COMPACTAÇÃO E SEM TRANSPORTE	8,05	M3	R\$ 16,35	R\$ 16,35	20,73 %	R\$ 19,74	R\$ 158,91	
9.3		SINAPI - 102474	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,61	M3	R\$ 693,19	R\$ 693,19	20,73 %	R\$ 836,89	R\$ 2.184,28	
9.4		SINAPI - 102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	67,51	M2	R\$ 23,56	R\$ 23,56	20,73 %	R\$ 28,44	R\$ 1.919,98	
10	—		CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM							R\$ 5.329,14	
10.1		SINAPI - 103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	14,40	M2	R\$ 163,44	R\$ 163,44	20,73 %	R\$ 197,32	R\$ 2.841,41	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
10.2	SINAPI - 105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	24,00	M	R\$ 58,12	R\$ 58,12	20,73 %	R\$ 70,17	R\$ 1.684,08	
10.3	Outros - ORSE-9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	2,60	M3	R\$ 63,50	R\$ 63,50	20,73 %	R\$ 76,66	R\$ 199,32	
10.4	SINAPI - 87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	7,78	M2	R\$ 34,29	R\$ 34,29	20,73 %	R\$ 41,40	R\$ 322,09	
10.5	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	8,67	M2	R\$ 14,03	R\$ 14,03	20,73 %	R\$ 16,94	R\$ 146,87	
10.6	SINAPI - 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	7,78	M2	R\$ 14,41	R\$ 14,41	20,73 %	R\$ 17,40	R\$ 135,37	
11	—	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							R\$ 175,01	
11.1	Outros - ORSE-2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	1,20	M3	R\$ 55,61	R\$ 55,61	20,73 %	R\$ 67,14	R\$ 80,57	
11.2	Outros - ORSE-11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	10,47	M2	R\$ 7,47	R\$ 7,47	20,73 %	R\$ 9,02	R\$ 94,44	
12	—	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS							R\$ 3.442,15	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
12.1	SINAPI - 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	4,07	M2	R\$ 47,07	R\$ 47,07	20,73 %	R\$ 56,83	R\$ 231,30	
12.2	SINAPI - 92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	28,50	KG	R\$ 11,34	R\$ 11,34	20,73 %	R\$ 13,69	R\$ 390,17	
12.3	SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	78,30	KG	R\$ 11,57	R\$ 11,57	20,73 %	R\$ 13,97	R\$ 1.093,85	
12.4	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	13,00	KG	R\$ 13,99	R\$ 13,99	20,73 %	R\$ 16,89	R\$ 219,57	
12.5	SINAPI - 102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	1,65	M3	R\$ 756,64	R\$ 756,64	20,73 %	R\$ 913,49	R\$ 1.507,26	
13	—	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							R\$ 2.391,18	
13.1	SINAPI - 96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA	9,89	M2	R\$ 106,70	R\$ 106,70	20,73 %	R\$ 128,82	R\$ 1.274,03	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024								
13.2		SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	28,60	KG	R\$ 11,57	R\$ 11,57	20,73 %	R\$ 13,97	R\$ 399,54	
13.3		SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	12,20	KG	R\$ 13,99	R\$ 13,99	20,73 %	R\$ 16,89	R\$ 206,06	
13.4		SINAPI - 102482	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,56	M3	R\$ 756,64	R\$ 756,64	20,73 %	R\$ 913,49	R\$ 511,55	
14	—		CONCRETO ARMADO - VIGAS							R\$ 2.925,78	
14.1		SINAPI - 92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	8,04	M2	R\$ 174,41	R\$ 174,41	20,73 %	R\$ 210,57	R\$ 1.692,98	
14.2		SINAPI - 92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,20	KG	R\$ 13,26	R\$ 13,26	20,73 %	R\$ 16,01	R\$ 467,49	
14.3		SINAPI - 92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	12,20	KG	R\$ 17,23	R\$ 17,23	20,73 %	R\$ 20,80	R\$ 253,76	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
14.4		SINAPI - 102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,56	M3	R\$ 756,64	R\$ 756,64	20,73 %	R\$ 913,49	R\$ 511,55	
15	—		CONCRETO ARMADO - PILARES							R\$ 3.504,33	
15.1		SINAPI - 92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	7,92	M2	R\$ 174,41	R\$ 174,41	20,73 %	R\$ 210,57	R\$ 1.667,71	
15.2		SINAPI - 92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	48,50	KG	R\$ 11,34	R\$ 11,34	20,73 %	R\$ 13,69	R\$ 663,97	
15.3		SINAPI - 92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	23,00	KG	R\$ 17,23	R\$ 17,23	20,73 %	R\$ 20,80	R\$ 478,40	
15.4		SINAPI - 102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO	0,76	M3	R\$ 756,64	R\$ 756,64	20,73 %	R\$ 913,49	R\$ 694,25	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								
16	—		ARMAÇÃO E CONCRETO ARMADO - LAJES							R\$ 2.479,82	
16.1		SINAPI - 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	10,47	M2	R\$ 196,18	R\$ 196,18	20,73 %	R\$ 236,85	R\$ 2.479,82	
17	—		ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 3.962,92	
17.1		SINAPI - 103346	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	31,99	M2	R\$ 102,61	R\$ 102,61	20,73 %	R\$ 123,88	R\$ 3.962,92	
18	—		PORTAS DE MADEIRA							R\$ 5.475,88	
18.1		SINAPI - 91337	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	R\$ 2.164,14	R\$ 2.164,14	20,73 %	R\$ 2.612,77	R\$ 5.225,54	
18.2		SINAPI - 91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	2,00	UN	R\$ 103,68	R\$ 103,68	20,73 %	R\$ 125,17	R\$ 250,34	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
19	—		JANELAS DE ALUMÍNIO							R\$ 160,20	
19.1		SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	0,32	M2	R\$ 414,65	R\$ 414,65	20,73 %	R\$ 500,61	R\$ 160,20	
20	—		IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 619,41	
20.1		SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	10,47	M2	R\$ 49,00	R\$ 49,00	20,73 %	R\$ 59,16	R\$ 619,41	
21	—		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$ 7.369,06	
21.1		SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	81,98	M2	R\$ 5,69	R\$ 5,69	20,73 %	R\$ 6,87	R\$ 563,20	
21.2		SINAPI - 87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	10,47	M2	R\$ 7,34	R\$ 7,34	20,73 %	R\$ 8,86	R\$ 92,76	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
21.3		SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	44,95	M2	R\$ 49,43	R\$ 49,43	20,73 %	R\$ 59,68	R\$ 2.682,62	
21.4		SINAPI - 87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	37,01	M2	R\$ 28,86	R\$ 28,86	20,73 %	R\$ 34,84	R\$ 1.289,43	
21.5		Outros - ORSE-7593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BRANCO, APLICADO C/ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	44,95	M2	R\$ 50,51	R\$ 50,51	20,73 %	R\$ 60,98	R\$ 2.741,05	
22	—		SISTEMAS DE PISOS							R\$ 1.278,08	
22.1		Outros - ORSE-7656	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	0,52	M3	R\$ 1.101,55	R\$ 1.101,55	20,73 %	R\$ 1.329,90	R\$ 691,55	
22.2		Outros - ORSE-4750	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA	10,47	M2	R\$ 46,40	R\$ 46,40	20,73 %	R\$ 56,02	R\$ 586,53	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO								
23	—		PINTURAS E ACABAMENTOS							R\$ 1.935,69	
23.1		SINAPI - 88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	10,47	M2	R\$ 36,04	R\$ 36,04	20,73 %	R\$ 43,51	R\$ 455,55	
23.2		SINAPI - 96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	37,01	M2	R\$ 18,68	R\$ 18,68	20,73 %	R\$ 22,55	R\$ 834,58	
23.3		SINAPI - 104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	10,47	M2	R\$ 13,42	R\$ 13,42	20,73 %	R\$ 16,20	R\$ 169,61	
23.4		SINAPI - 104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	37,01	M2	R\$ 10,65	R\$ 10,65	20,73 %	R\$ 12,86	R\$ 475,95	
24	—		INSTALAÇÕES ELETRICAS							R\$ 665,00	
24.1		SINAPI - 91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,25	M	R\$ 13,70	R\$ 13,70	20,73 %	R\$ 16,54	R\$ 186,08	
24.2		Outros - ORSE-3797	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 1,5MM², 450/ 750V / 70°C	22,50	M	R\$ 7,14	R\$ 7,14	20,73 %	R\$ 8,62	R\$ 193,95	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
24.3	SINAPI - 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 16,92	R\$ 16,92	20,73 %	R\$ 20,43	R\$ 40,86	
24.4	SINAPI - 91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,80	M	R\$ 13,22	R\$ 13,22	20,73 %	R\$ 15,96	R\$ 60,65	
24.5	Outros - ORSE-470	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4"X2"	2,00	UN	R\$ 19,31	R\$ 19,31	20,73 %	R\$ 23,31	R\$ 46,62	
24.6	Outros - ORSE-13670	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 22.5X22.5 CM, 18W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	2,00	UN	R\$ 56,67	R\$ 56,67	20,73 %	R\$ 68,42	R\$ 136,84	
25	—	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 6.397,20	
25.1	SINAPI - 102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	R\$ 614,19	R\$ 614,19	20,73 %	R\$ 741,51	R\$ 741,51	
25.2	SINAPI - 103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 30,96	R\$ 30,96	20,73 %	R\$ 37,38	R\$ 37,38	
25.3	SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,70	M	R\$ 26,07	R\$ 26,07	20,73 %	R\$ 31,47	R\$ 179,38	
25.4	SINAPI - 89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	R\$ 14,35	R\$ 14,35	20,73 %	R\$ 17,32	R\$ 51,96	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
25.5	SINAPI - 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 10,47	R\$ 10,47	20,73 %	R\$ 12,64	R\$ 12,64	
25.6	SINAPI - 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	R\$ 13,51	R\$ 13,51	20,73 %	R\$ 16,31	R\$ 65,24	
25.7	Outros - ORSE-2091	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-915) COM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLASTICA OU SIMILARES UM	2,00	UN	R\$ 291,52	R\$ 291,52	20,73 %	R\$ 351,95	R\$ 703,90	
25.8	Outros - ORSE-9017	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	2,00	UN	R\$ 474,80	R\$ 474,80	20,73 %	R\$ 573,23	R\$ 1.146,46	
25.9	Outros - ORSE-12342	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	1,00	M	R\$ 665,66	R\$ 665,66	20,73 %	R\$ 803,65	R\$ 803,65	
25.10	SINAPI - 100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 549,80	R\$ 549,80	20,73 %	R\$ 663,77	R\$ 2.655,08	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
26	—		INSTALAÇÕES DE ESGOTO							R\$ 2.692,00	
26.1		Outros - ORSE-1559	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	2,00	UN	R\$ 24,49	R\$ 24,49	20,73 %	R\$ 29,57	R\$ 59,14	
26.2		Outros - ORSE-1636	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	1,00	UN	R\$ 46,07	R\$ 46,07	20,73 %	R\$ 55,62	R\$ 55,62	
26.3		Outros - ORSE-1602	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	2,00	UN	R\$ 10,02	R\$ 10,02	20,73 %	R\$ 12,10	R\$ 24,20	
26.4		Outros - ORSE-1603	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	6,00	UN	R\$ 9,82	R\$ 9,82	20,73 %	R\$ 11,86	R\$ 71,16	
26.5		SINAPI - 89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 49,74	R\$ 49,74	20,73 %	R\$ 60,05	R\$ 60,05	
26.6		Outros - ORSE-7098	FORNECIMENTO DE CURVA 45° PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM	1,00	UN	R\$ 52,24	R\$ 52,24	20,73 %	R\$ 63,07	R\$ 63,07	
26.7		Outros - ORSE-1630	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM =100MM	2,00	UN	R\$ 23,87	R\$ 23,87	20,73 %	R\$ 28,82	R\$ 57,64	
26.8		SINAPI - 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	4,06	M	R\$ 41,48	R\$ 41,48	20,73 %	R\$ 50,08	R\$ 203,32	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
26.9		Outros - ORSE-1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	3,00	PC	R\$ 78,22	R\$ 78,22	20,73 %	R\$ 94,44	R\$ 283,32	
26.10		Outros - ORSE-1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	2,00	PC	R\$ 109,72	R\$ 109,72	20,73 %	R\$ 132,46	R\$ 264,92	
26.11		Outros - ORSE-1712	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	1,00	UN	R\$ 1.283,49	R\$ 1.283,49	20,73 %	R\$ 1.549,56	R\$ 1.549,56	
27	—		LIMPEZA GERAL DA OBRA							R\$ 3,47	
27.1		Outros - ORSE-6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	10,51	M2	R\$ 0,27	R\$ 0,27	20,73 %	R\$ 0,33	R\$ 3,47	
28	—		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 35.611,60	
28.1		SINAPI - 97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	654,05	M2	R\$ 21,19	R\$ 21,19	20,73 %	R\$ 25,58	R\$ 16.730,60	
28.2		Outros - ORSE-2496	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	1.296,96	M2	R\$ 0,94	R\$ 0,94	20,73 %	R\$ 1,13	R\$ 1.465,56	
28.3		Outros - ORSE-71	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	259,39	M3	R\$ 55,61	R\$ 55,61	20,73 %	R\$ 67,14	R\$ 17.415,44	
29	—		MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO							R\$ 115.834,57	
29.1		SINAPI - 94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM	163,88	M	R\$ 33,36	R\$ 33,36	20,73 %	R\$ 40,28	R\$ 6.601,09	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024								
29.2	Outros - ORSE-9417	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	46,02	M2	R\$ 126,93	R\$ 126,93	20,73 %	R\$ 153,24	R\$ 7.052,10	
29.3	SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,39	M3	R\$ 911,74	R\$ 911,74	20,73 %	R\$ 1.100,74	R\$ 8.134,47	
29.4	SINAPI - 92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	881,88	M2	R\$ 81,17	R\$ 81,17	20,73 %	R\$ 98,00	R\$ 86.424,24	
29.5	Outros - ORSE-12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	4,00	UN	R\$ 417,29	R\$ 417,29	20,73 %	R\$ 503,79	R\$ 2.015,16	
29.6	SINAPI - 102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	197,17	M2	R\$ 23,56	R\$ 23,56	20,73 %	R\$ 28,44	R\$ 5.607,51	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
30	—		ARBORIZAÇÃO							R\$ 10.147,95	
30.1		Outros - ORSE-13920	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	69,14	UN	R\$ 19,36	R\$ 19,36	20,73 %	R\$ 23,37	R\$ 1.615,80	
30.2		Outros - ORSE-7673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	8,00	UN	R\$ 39,79	R\$ 39,79	20,73 %	R\$ 48,04	R\$ 384,32	
30.3		Outros - ORSE-9126	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	R\$ 115,07	R\$ 115,07	20,73 %	R\$ 138,92	R\$ 138,92	
30.4		Outros - ORSE-13739	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	R\$ 102,96	R\$ 102,96	20,73 %	R\$ 124,30	R\$ 124,30	
30.5		Outros - ORSE-7628	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	R\$ 117,70	R\$ 117,70	20,73 %	R\$ 142,10	R\$ 142,10	
30.6		Outros - ORSE-2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	11,00	UN	R\$ 38,55	R\$ 38,55	20,73 %	R\$ 46,54	R\$ 511,94	
30.7		Outros - ORSE-11802	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	3,00	UN	R\$ 228,82	R\$ 228,82	20,73 %	R\$ 276,25	R\$ 828,75	
30.8		Outros - ORSE-13770	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO	34,64	M2	R\$ 153,08	R\$ 153,08	20,73 %	R\$ 184,81	R\$ 6.401,82	
31	—		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 31.014,46	
31.1		SINAPI - 97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	120,00	M	R\$ 8,91	R\$ 8,91	20,73 %	R\$ 10,76	R\$ 1.291,20	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021								
31.2		Outros - ORSE-7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	9,00	UN	R\$ 1.660,56	R\$ 1.660,56	20,73 %	R\$ 2.004,79	R\$ 18.043,11	
31.3		SINAPI - 101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	24,00	UN	R\$ 139,62	R\$ 139,62	20,73 %	R\$ 168,56	R\$ 4.045,44	
31.4		SINAPI - 101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	24,00	UN	R\$ 175,38	R\$ 175,38	20,73 %	R\$ 211,74	R\$ 5.081,76	
31.5		SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	402,04	M	R\$ 5,26	R\$ 5,26	20,73 %	R\$ 6,35	R\$ 2.552,95	
32	—		CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM - BLOCO DEITADO							R\$ 5.293,82	
32.1		SINAPI - 103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA	14,40	M2	R\$ 163,44	R\$ 163,44	20,73 %	R\$ 197,32	R\$ 2.841,41	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
32.2	SINAPI - 105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	24,00	M	R\$ 58,12	R\$ 58,12	20,73 %	R\$ 70,17	R\$ 1.684,08	
32.3	Outros - ORSE-9882	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	2,60	M2	R\$ 63,50	R\$ 63,50	20,73 %	R\$ 76,66	R\$ 199,32	
32.4	SINAPI - 87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	7,78	M2	R\$ 34,29	R\$ 34,29	20,73 %	R\$ 41,40	R\$ 322,09	
32.5	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	8,67	M2	R\$ 14,03	R\$ 14,03	20,73 %	R\$ 16,94	R\$ 146,87	
32.6	SINAPI - 104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	7,78	M2	R\$ 10,65	R\$ 10,65	20,73 %	R\$ 12,86	R\$ 100,05	
33	—	PARQUE INFANTIL							R\$ 13.223,71	
33.1	Outros - ORSE-9160	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 3.898,13	R\$ 3.898,13	20,73 %	R\$ 4.706,21	R\$ 4.706,21	
33.2	Outros - ORSE-2460	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00	20,73 %	R\$ 3.416,66	R\$ 3.416,66	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
33.3	Outros - ORSE-7185	ESCORREGADEIRA EM MADEIRA C/2,50M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	1,00	UN	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00	20,73 %	R\$ 2.975,99	R\$ 2.975,99	
33.4	Outros - ORSE-13086	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	1,00	UN	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	20,73 %	R\$ 2.124,85	R\$ 2.124,85	
34	—	COMPONENTES							R\$ 9.177,51	
34.1	Outros - ORSE-10536	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	3,00	UN	R\$ 333,89	R\$ 333,89	20,73 %	R\$ 403,11	R\$ 1.209,33	
34.2	Outros - ORSE-2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	6,00	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	20,73 %	R\$ 1.328,03	R\$ 7.968,18	
35	—	PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M							R\$ 8.401,35	
35.1	Outros - ORSE-2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	0,44	M2	R\$ 55,61	R\$ 55,61	20,73 %	R\$ 67,14	R\$ 29,54	
35.2	Outros - ORSE-126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	0,34	M2	R\$ 599,76	R\$ 599,76	20,73 %	R\$ 724,09	R\$ 246,19	
35.3	Outros - ORSE-11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	44,00	M	R\$ 66,81	R\$ 66,81	20,73 %	R\$ 80,66	R\$ 3.549,04	
35.4	Outros - ORSE-11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	90,00	M	R\$ 37,82	R\$ 37,82	20,73 %	R\$ 45,66	R\$ 4.109,40	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
35.5		Outros - ORSE-4934	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE VERNIZ ACRÍLICO, CORAL OU SIMILAR	47,00	M	R\$ 8,23	R\$ 8,23	20,73 %	R\$ 9,94	R\$ 467,18	
36	—		ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS							R\$ 10.399,59	
36.1		SINAPI - 94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	16,76	M	R\$ 33,36	R\$ 33,36	20,73 %	R\$ 40,28	R\$ 675,09	
36.2		SINAPI - 92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	45,82	M2	R\$ 81,17	R\$ 81,17	20,73 %	R\$ 98,00	R\$ 4.490,36	
36.3		SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,22	M3	R\$ 96,40	R\$ 96,40	20,73 %	R\$ 116,38	R\$ 25,60	
36.4		Outros - ORSE-126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	0,10	M3	R\$ 599,76	R\$ 599,76	20,73 %	R\$ 724,09	R\$ 72,41	
36.5		Outros - ORSE-13699	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 75 x 38 x 2,65 mm com solda	53,40	M	R\$ 32,78	R\$ 32,76	20,73 %	R\$ 39,55	R\$ 2.111,97	
36.6		Outros - ORSE-13073	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	13,17	M	R\$ 62,99	R\$ 62,99	20,73 %	R\$ 76,05	R\$ 1.001,58	
36.7		Outros - ORSE-9961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	5,12	M2	R\$ 72,29	R\$ 72,29	20,73 %	R\$ 87,28	R\$ 446,87	
36.8		Outros - ORSE-9433	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	6,40	M	R\$ 32,03	R\$ 32,03	20,73 %	R\$ 38,67	R\$ 247,49	
Total:										R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
36.9	Outros - ORSE-7753	Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01	1,50	M2	R\$ 348,67	R\$ 348,67	20,73 %	R\$ 420,95	R\$ 631,43	
36.10	SINAPI - 100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	25,31	M2	R\$ 11,80	R\$ 11,32	20,73 %	R\$ 13,67	R\$ 345,99	
36.11	SINAPI - 100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	25,31	M2	R\$ 12,97	R\$ 11,48	20,73 %	R\$ 13,86	R\$ 350,80	
37	—	LIMPEZA GERAL DA OBRA							R\$ 427,94	
37.1	Outros - ORSE-6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	1.296,80	M2	R\$ 0,27	R\$ 0,27	20,73 %	R\$ 0,33	R\$ 427,94	
Total:									R\$ 617.697,48	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Versão:

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.015,90					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	3,04	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.528,33	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3,04	R\$ 1.528,33
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	2.197,18	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.889,57	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2.197,18	R\$ 1.889,57
1.3	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	50,00	UN	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.598,00	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	50,00	R\$ 2.598,00

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
2	TERRAPLENAGEM					R\$ 14.808,99					
2.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL	2.197,18	M2	2	TERRAPLENAGEM	R\$ 14.808,99	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2.197,18	R\$ 14.808,99
3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO					R\$ 180.967,00					
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	8,55	M3	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.411,33	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	8,55	R\$ 9.411,33
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.276,54	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 125.100,92	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1.276,54	R\$ 125.100,92
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	104,34	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 12.197,35	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	104,34	R\$ 12.197,35
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	216,53	M	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.574,96	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	216,53	R\$ 9.574,96
3.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	53,96	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 8.268,83	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	53,96	R\$ 8.268,83
3.6	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO	4,00	UN	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.015,16	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	4,00	R\$ 2.015,16

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO										
3.7	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	4,77	M3	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.991,97	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	4,77	R\$ 3.991,97
3.8	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	365,91	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 10.406,48	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	365,91	R\$ 10.406,48
4	ARBORIZAÇÃO					R\$ 5.878,06					
4.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	144,82	M2	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 2.453,25	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	144,82	R\$ 2.453,25
4.2	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 138,92	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 138,92
4.3	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	26,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 1.210,04	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	26,00	R\$ 1.210,04
4.4	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 142,10	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 142,10
4.5	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	7,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 1.933,75	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	7,00	R\$ 1.933,75
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 54.371,71					
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	215,75	M	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.077,67	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	215,75	R\$ 2.077,67
5.2	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST	14,00	UN	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 28.067,06	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	14,00	R\$ 28.067,06

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA COMPOSTO OU SIMILAR										
5.3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	32,00	UN	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.393,92	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	32,00	R\$ 5.393,92
5.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	32,00	UN	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.528,96	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	32,00	R\$ 12.528,96
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	667,50	M	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.847,30	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	667,50	R\$ 5.847,30
5.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	3,24	M3	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 377,07	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3,24	R\$ 377,07
5.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	2,16	M3	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 79,73	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,16	R\$ 79,73
6	COMPONENTES					R\$ 33.648,44					
6.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	3,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 1.209,33	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3,00	R\$ 1.209,33
6.2	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	12,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 15.936,36	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	12,00	R\$ 15.936,36
6.3	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	140,31	UN	6	COMPONENTES	R\$ 3.279,04	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	140,31	R\$ 3.279,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
6.4	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 4.706,21	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 4.706,21
6.5	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 3.416,66	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 3.416,66
6.6	ESCORREGADEIRA EM MADEIRA C/2,50M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 2.975,99	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 2.975,99
6.7	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 2.124,85	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 2.124,85
7	QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M					R\$ 16.362,35					
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,35	M3	7	QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M	R\$ 40,73	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,35	R\$ 40,73
7.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,35	M3	7	QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M	R\$ 250,49	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,35	R\$ 250,49
7.3	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 7CM X 24 CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	18,00	M	7	QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M	R\$ 2.989,62	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	18,00	R\$ 2.989,62
7.4	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 11CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	36,29	M	7	QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M	R\$ 2.470,62	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	36,29	R\$ 2.470,62
7.5	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA PARA TELHADO, PEÇA PRINCIPAL SERRADA 20CM X20CM, COM ABERTURA DE ENCAIXES	0,30	M	7	QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M	R\$ 116,13	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,30	R\$ 116,13

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
7.6	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO, C/ PEÇA 5 X 9 CM E RIPA 5 X 1,5CM	42,36	M2	7	QUIOSQUE RAO DE 3,0 M	R\$ 6.998,72	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	42,36	R\$ 6.998,72
7.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	42,36	M2	7	QUIOSQUE RAO DE 3,0 M	R\$ 2.007,44	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	42,36	R\$ 2.007,44
7.8	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,20	M	7	QUIOSQUE RAO DE 3,0 M	R\$ 1.140,55	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	25,20	R\$ 1.140,55
7.9	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	14,40	M	7	QUIOSQUE RAO DE 3,0 M	R\$ 348,05	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	14,40	R\$ 348,05
8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M					R\$ 9.635,26					
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,64	M3	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 74,48	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,64	R\$ 74,48
8.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,16	M3	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 114,51	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,16	R\$ 114,51
8.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	48,00	M	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 3.871,68	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	48,00	R\$ 3.871,68
8.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	84,00	M	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 3.835,44	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	84,00	R\$ 3.835,44
8.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO	47,84	M2	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 1.354,83	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	47,84	R\$ 1.354,83

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021										
8.6	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	8,00	UN	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 384,32	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	8,00	R\$ 384,32
9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA					R\$ 5.670,95					
9.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	28,28	M	9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA	R\$ 1.407,78	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	28,28	R\$ 1.407,78
9.2	ATERRO DE ÁREAS SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO MECÂNICO, SEM COMPACTAÇÃO E SEM TRANSPORTE	8,05	M3	9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA	R\$ 158,91	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	8,05	R\$ 158,91
9.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,61	M3	9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA	R\$ 2.184,28	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,61	R\$ 2.184,28
9.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	67,51	M2	9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA	R\$ 1.919,98	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	67,51	R\$ 1.919,98
10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM					R\$ 5.329,14					
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	14,40	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 2.841,41	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	14,40	R\$ 2.841,41

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PREPARO EM BETONEIRA. CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	24,00	M	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 1.684,08	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	24,00	R\$ 1.684,08
10.3	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	2,60	M3	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 199,32	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,60	R\$ 199,32
10.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	7,78	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 322,09	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	7,78	R\$ 322,09
10.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	8,67	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 146,87	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	8,67	R\$ 146,87
10.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	7,78	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 135,37	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	7,78	R\$ 135,37
11	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 175,01					
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	1,20	M3	11	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 80,57	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,20	R\$ 80,57
11.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	10,47	M2	11	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 94,44	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 94,44
12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS					R\$ 3.442,15					
12.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	4,07	M2	12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS	R\$ 231,30	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	4,07	R\$ 231,30

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
12.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	28,50	KG	12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS	R\$ 390,17	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	28,50	R\$ 390,16
12.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	78,30	KG	12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS	R\$ 1.093,85	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	78,30	R\$ 1.093,85
12.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	13,00	KG	12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS	R\$ 219,57	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	13,00	R\$ 219,57
12.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	1,65	M3	12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS	R\$ 1.507,26	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,65	R\$ 1.507,26
13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ 2.391,18					
13.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	9,89	M2	13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	R\$ 1.274,03	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	9,89	R\$ 1.274,03
13.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	28,60	KG	13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	R\$ 399,54	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	28,60	R\$ 399,54
13.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA	12,20	KG	13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES -	R\$ 206,06	—				

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				VIGAS BALDRAMES			1	BAIRRO SANTA LUZIA	12,20	R\$ 206,06
13.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,56	M3	13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	R\$ 511,55	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,56	R\$ 511,55
14	CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ 2.925,78					
14.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	8,04	M2	14	CONCRETO ARMADO - VIGAS	R\$ 1.692,98	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	8,04	R\$ 1.692,98
14.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	29,20	KG	14	CONCRETO ARMADO - VIGAS	R\$ 467,49	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	29,20	R\$ 467,49
14.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	12,20	KG	14	CONCRETO ARMADO - VIGAS	R\$ 253,76	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	12,20	R\$ 253,76
14.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,56	M3	14	CONCRETO ARMADO - VIGAS	R\$ 511,55	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,56	R\$ 511,55
15	CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 3.504,33					
15.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE	7,92	M2	15	CONCRETO ARMADO - PILARES	R\$ 1.667,71	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	7,92	R\$ 1.667,71

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_06/2022										
15.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	48,50	KG	15	CONCRETO ARMADO - PILARES	R\$ 663,97	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	48,50	R\$ 663,96
15.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	23,00	KG	15	CONCRETO ARMADO - PILARES	R\$ 478,40	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	23,00	R\$ 478,40
15.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,76	M3	15	CONCRETO ARMADO - PILARES	R\$ 694,25	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,76	R\$ 694,25
16	ARMAÇÃO E CONCRETO ARMADO - LAJES					R\$ 2.479,82					
16.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	10,47	M2	16	ARMAÇÃO E CONCRETO ARMADO - LAJES	R\$ 2.479,82	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 2.479,82
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 3.962,92					
17.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	31,99	M2	17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 3.962,92	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	31,99	R\$ 3.962,92
18	PORTAS DE MADEIRA					R\$ 5.475,88					

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
18.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	18	ESQUADRIAS	R\$ 5.225,54	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 5.225,54
18.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	18	ESQUADRIAS	R\$ 250,34	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 250,34
19	JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 160,20					
19.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	0,32	M2	18	ESQUADRIAS	R\$ 160,20	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,32	R\$ 160,20
20	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 619,41					
20.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	10,47	M2	19	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 619,41	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 619,41
21	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 7.369,06					
21.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	81,98	M2	20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 563,20	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	81,98	R\$ 563,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PREPARO MANUAL.										
21.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	10,47	M2	20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 92,76	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 92,76
21.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	44,95	M2	20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 2.682,62	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	44,95	R\$ 2.682,62
21.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	37,01	M2	20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 1.289,43	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	37,01	R\$ 1.289,43
21.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BRANCO, APLICADO C/ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	44,95	M2	20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 2.741,05	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	44,95	R\$ 2.741,05
22	SISTEMAS DE PISOS					R\$ 1.278,08					
22.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	0,52	M3	21	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 691,55	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	0,52	R\$ 691,55
22.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU	10,47	M2	21	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 586,53	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 586,53

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SIMILAR, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO										
23	PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 1.935,69					
23.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	10,47	M2	22	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 455,55	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 455,55
23.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	37,01	M2	22	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 834,58	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	37,01	R\$ 834,58
23.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	10,47	M2	22	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 169,61	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,47	R\$ 169,61
23.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	37,01	M2	22	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 475,95	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	37,01	R\$ 475,95
24	INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 665,00					
24.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,25	M	23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 186,08	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	11,25	R\$ 186,08
24.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 1,5MM², 450/ 750V / 70°C	22,50	M	23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 193,95	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	22,50	R\$ 193,95
24.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 40,86	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 40,86
24.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	3,80	M	23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 60,65	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3,80	R\$ 60,65

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
24.5	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4"X2"	2,00	UN	23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 46,62	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 46,62
24.6	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 22.5X22.5 CM, 18W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	2,00	UN	23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 136,84	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 136,84
25	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 6.397,20					
25.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 741,51	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 741,51
25.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 37,38	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 37,38
25.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,70	M	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 179,38	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	5,70	R\$ 179,38
25.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 51,96	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3,00	R\$ 51,96
25.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 12,64	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 12,64
25.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	4,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 65,24	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	4,00	R\$ 65,24

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
25.7	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA- RAVENA REF L-915) COM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLASTICA OU SIMILARES UM	2,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 703,90	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 703,90
25.8	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	2,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 1.146,46	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 1.146,46
25.9	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	1,00	M	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 803,65	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 803,65
25.10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	4,00	UN	24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 2.655,08	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	4,00	R\$ 2.655,08
26	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					R\$ 2.692,00					
26.1	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	2,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 59,14	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 59,14
26.2	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	1,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 55,62	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 55,62
26.3	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	2,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 24,20	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 24,20
26.4	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	6,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 71,16	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	6,00	R\$ 71,16
26.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,	1,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 60,05	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 60,05

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
26.6	FORNECIMENTO DE CURVA 45° PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM	1,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 63,07	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 63,07
26.7	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM =100MM	2,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 57,64	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 57,64
26.8	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	4,06	M	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 203,32	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	4,06	R\$ 203,32
26.9	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	3,00	PC	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 283,32	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3,00	R\$ 283,32
26.10	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	2,00	PC	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 264,92	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2,00	R\$ 264,92
26.11	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	1,00	UN	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 1.549,56	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1,00	R\$ 1.549,56
27	LIMPEZA GERAL DA OBRA					R\$ 3,47					
27.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	10,51	M2	26	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 3,47	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	10,51	R\$ 3,47
28	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 35.611,60					
28.1	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	654,05	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.730,60	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	654,05	R\$ 16.730,60

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
28.2	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	1.296,96	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.465,56	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1.296,96	R\$ 1.465,56
28.3	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	259,39	M3	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.415,44	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	259,39	R\$ 17.415,44
29	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO					R\$ 115.834,57					
29.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	163,88	M	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.601,09	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	163,88	R\$ 6.601,09
29.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	46,02	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.052,10	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	46,02	R\$ 7.052,10
29.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,39	M3	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 8.134,47	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	7,39	R\$ 8.134,47
29.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	881,88	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 86.424,24	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	881,88	R\$ 86.424,24
29.5	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO	4,00	UN	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.015,16	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	4,00	R\$ 2.015,16

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.										
29.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	197,17	M2	3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.607,51	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	197,17	R\$ 5.607,51
30	ARBORIZAÇÃO					R\$ 10.147,95					
30.1	GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,25X0,04M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	69,14	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 1.615,80	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	69,14	R\$ 1.615,80
30.2	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	8,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 384,32	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	8,00	R\$ 384,32
30.3	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 138,92	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 138,92
30.4	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 124,30	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 124,30
30.5	PLANTA - FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	1,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 142,10	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 142,10
30.6	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	11,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 511,94	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	11,00	R\$ 511,94
30.7	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M, FORNECIMENTO E PLANTIO	3,00	UN	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 828,75	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3,00	R\$ 828,75
30.8	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO	34,64	M2	4	ARBORIZAÇÃO	R\$ 6.401,82	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	34,64	R\$ 6.401,82
31	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 31.014,46					
31.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	120,00	M	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.291,20	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	120,00	R\$ 1.291,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
31.2	ELÉTRICA - FORNECIMENTO E POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	9,00	UN	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.043,11	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	9,00	R\$ 18.043,11
31.3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	24,00	UN	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.045,44	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	24,00	R\$ 4.045,44
31.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	24,00	UN	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.081,76	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	24,00	R\$ 5.081,76
31.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	402,04	M	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.552,95	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	402,04	R\$ 2.552,95
32	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM - BLOCO DEITADO					R\$ 5.293,82					
32.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	14,40	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 2.841,41	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	14,40	R\$ 2.841,41
32.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	24,00	M	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 1.684,08	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	24,00	R\$ 1.684,08

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
32.3	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	2,60	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 199,32	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	2,60	R\$ 199,32
32.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	7,78	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 322,09	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	7,78	R\$ 322,09
32.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	8,67	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 146,87	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	8,67	R\$ 146,87
32.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	7,78	M2	10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	R\$ 100,05	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	7,78	R\$ 100,05
33	PARQUE INFANTIL					R\$ 13.223,71					
33.1	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 4.706,21	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 4.706,21
33.2	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 3.416,66	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 3.416,66
33.3	ESCORREGADEIRA EM MADEIRA C/2,50M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 2.975,99	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 2.975,99
33.4	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	1,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 2.124,85	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,00	R\$ 2.124,85
34	COMPONENTES					R\$ 9.177,51					

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
34.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	3,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 1.209,33	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3,00	R\$ 1.209,33
34.2	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	6,00	UN	6	COMPONENTES	R\$ 7.968,18	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	6,00	R\$ 7.968,18
35	PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M					R\$ 8.401,35					
35.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	0,44	M2	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 29,54	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	0,44	R\$ 29,54
35.2	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	0,34	M2	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 246,19	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	0,34	R\$ 246,19
35.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	44,00	M	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 3.549,04	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	44,00	R\$ 3.549,04
35.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	90,00	M	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 4.109,40	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	90,00	R\$ 4.109,40
35.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE VERNIZ ACRÍLICO, CORAL OU SIMILAR	47,00	M	8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	R\$ 467,18	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	47,00	R\$ 467,18
36	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS					R\$ 10.399,59					
36.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	16,76	M	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 675,09	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	16,76	R\$ 675,09

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
36.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	45,82	M2	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 4.490,36	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	45,82	R\$ 4.490,36
36.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	0,22	M3	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 25,60	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	0,22	R\$ 25,60
36.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	0,10	M3	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 72,41	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	0,10	R\$ 72,41
36.5	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 75 x 38 x 2,65 mm com solda	53,40	M	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 2.111,97	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	53,40	R\$ 2.111,97
36.6	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	13,17	M	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 1.001,58	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	13,17	R\$ 1.001,58
36.7	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	5,12	M2	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 446,87	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	5,12	R\$ 446,87
36.8	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	6,40	M	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 247,49	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	6,40	R\$ 247,49
36.9	Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01	1,50	M2	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 631,43	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1,50	R\$ 631,42
36.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	25,31	M2	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 345,99	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	25,31	R\$ 345,99
36.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	25,31	M2	27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 350,80	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	25,31	R\$ 350,80
37	LIMPEZA GERAL DA OBRA					R\$ 427,94					

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
37.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	1.296,80	M2	26	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 427,94	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1.296,80	R\$ 427,94



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Versão:

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1
2	TERRAPLENAGEM	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1
3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3
4	ARBORIZAÇÃO	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	2
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	2
6	COMPONENTES	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3
7	QUIOSQUE RAI0 DE 3,0 M	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3
8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3
9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	3
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3
11	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
14	CONCRETO ARMADO - VIGAS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
15	CONCRETO ARMADO - PILARES	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
16	ARMAÇÃO E CONCRETO ARMADO - LAJES	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
18	ESQUADRIAS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1
19	IMPERMEABILIZAÇÃO	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1
20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
21	SISTEMAS DE PISOS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
22	PINTURAS E ACABAMENTOS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
23	INSTALAÇÕES ELETRICAS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	2
26	LIMPEZA GERAL DA OBRA	—	1	BAIRRO SANTA LUZIA	1
			2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	1
27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS	—	2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM	3

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	11,14%	R\$ 68.794,34	11,14%	R\$ 68.794,34
2	22,77%	R\$ 140.630,40	33,90%	R\$ 209.424,74
3	66,10%	R\$ 408.272,74	100,00%	R\$ 617.697,48



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PREFEITURA DE
DOM BASÍLIO
DEDICAÇÃO, TRABALHO E PROGRESSO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTA LUZIA E BAIRRO
BONFIM NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO BAHIA.**

.



1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com Chapa Galvanizada e Estrutura de Madeira

O serviço compreende o fornecimento, confecção e instalação de placa de obra destinada à identificação do empreendimento, conforme exigências legais e institucionais aplicáveis.

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada, garantindo resistência às intempéries, corrosão e deformações, com espessura adequada para manter a integridade estrutural durante todo o período da obra. A estrutura de suporte será executada em madeira de boa qualidade, seca, isenta de trincas, nós soltos ou ataque de pragas, devidamente tratada quando necessário.

A fixação da placa deverá assegurar estabilidade, alinhamento e visibilidade, sendo instalada em local previamente definido pela fiscalização, em posição de fácil leitura a partir da via pública. Todos os materiais, mão de obra, equipamentos e eventuais ajustes necessários para a perfeita execução do serviço estão incluídos no escopo.

1.1.2 Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal, Vegetação e Pequenas Árvores (Diâmetro de Tronco Menor que 0,20 m), com Trator de Esteiras

Este serviço consiste na execução de limpeza mecanizada do terreno, abrangendo a remoção da camada vegetal superficial, vegetação rasteira, arbustos e pequenas árvores cujo diâmetro do tronco seja inferior a 0,20 m.

Os trabalhos serão realizados com o uso de trator de esteiras, equipamento adequado para garantir produtividade, segurança e eficiência na operação, respeitando os limites da área definida em projeto ou pela fiscalização. A limpeza deverá resultar em terreno livre de material orgânico superficial, possibilitando o início das etapas subsequentes da obra.

O material removido deverá receber destinação adequada, conforme orientações ambientais vigentes e diretrizes do contratante, não sendo permitido o acúmulo indevido dentro da área de intervenção. O serviço inclui operador qualificado, combustível, manutenção do equipamento e todos os recursos necessários à sua completa execução.



1.1.3 Locação de Praças em Pontaeteamento

A locação de praças em pontaeteamento compreende a implantação de referências físicas no terreno, com a finalidade de orientar e garantir o correto posicionamento e nivelamento dos elementos da obra, conforme projeto executivo.

O serviço será executado por meio da cravação e fixação de pontaletes de madeira, devidamente alinhados e nivelados, formando as praças de referência necessárias para o controle geométrico da implantação. As marcações deverão ser claras, precisas e protegidas contra deslocamentos acidentais durante a execução dos serviços subsequentes.

Estão incluídos no serviço o fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, instrumentos de medição e todos os procedimentos necessários para assegurar a fidelidade da locação em relação aos projetos aprovados.

1.2 – TERRAPLENAGEM

1.2.1 REGULARIZAÇÃO MANUAL

Consiste no serviço de regularização manual do terreno, executado com o emprego de ferramentas manuais adequadas, tais como enxadas, pás, rastelos e outros instrumentos necessários, visando à correção de irregularidades superficiais, nivelamento fino e conformação final da área conforme as cotas e inclinações previstas em projeto.

O serviço compreende o corte e o espalhamento manual do solo, a retirada de excessos e o preenchimento de depressões, garantindo superfície uniforme, estável e compatível com a etapa subsequente da obra. A regularização deverá assegurar o correto escoamento superficial das águas pluviais, evitando empoçamentos e desníveis indesejáveis.

Incluem-se neste item a mão de obra, o uso de ferramentas manuais, o controle de nivelamento, o acabamento final da superfície e todos os encargos necessários para a perfeita execução do serviço, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.

1.3. MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO

1.3.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco – não armado



Consiste na execução de passeio ou piso em concreto moldado no local da obra, sem utilização de armadura, lançado diretamente sobre base previamente preparada, regularizada e compactada. O concreto será produzido em obra, lançado, adensado manualmente ou mecanicamente e desempenado, recebendo acabamento convencional, garantindo superfície uniforme, resistente e adequada ao tráfego de pedestres. Inclui fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, cura do concreto e limpeza final da área executada.

1.3.2. Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado 25 x 25 cm – espessura 6 cm

Execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, formato sextavado, dimensões nominais de 25 x 25 cm e espessura de 6 cm, assentados sobre camada de areia devidamente nivelada e compactada. Os blocos serão ajustados manualmente, com perfeito travamento entre peças, garantindo alinhamento e nivelamento. Inclui rejuntamento com areia fina, compactação final com placa vibratória, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

1.3.3. Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado 25 x 25 cm – espessura 8 cm

Execução de pavimentação em piso intertravado utilizando blocos sextavados de concreto com dimensões de 25 x 25 cm e espessura de 8 cm, indicados para áreas sujeitas a maiores cargas. Os blocos serão assentados sobre colchão de areia nivelado e compactado, com posterior rejuntamento e compactação mecânica. O serviço compreende fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e acabamento final conforme normas técnicas vigentes.

1.3.4. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo – concreto pré-fabricado

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As peças serão assentadas sobre base regularizada, alinhadas conforme o traçado do projeto, com rejuntamento adequado e fixação com concreto ou argamassa, garantindo estabilidade, durabilidade e correto confinamento do pavimento adjacente. Inclui fornecimento, transporte, mão de obra e equipamentos.



1.3.5. Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto – 30 x 30 cm

Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e/ou de alerta em placas de concreto, na cor natural, com dimensões de 30 x 30 cm, destinado à orientação e segurança de pessoas com deficiência visual. As peças serão assentadas com argamassa industrializada tipo AC-II, devidamente niveladas e rejuntadas. O serviço compreende fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sendo **excluída a regularização da base**, que deverá estar previamente executada.

1.3.6. Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público – concreto FCK 25 MPa

Execução de rampa de acessibilidade em passeio público, conforme normas de acessibilidade vigentes, em concreto simples com resistência característica FCK = 25 MPa, acabamento desempenado. A rampa será executada com inclinações adequadas, incluindo pintura final com tinta Novacor, aplicada em duas demãos, e implantação de piso tátil de alerta e/ou direcional. O serviço contempla fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução completa.

1.3.7. Concreto FCK = 15 MPa – preparo mecânico em betoneira 400 L

Produção de concreto simples com resistência característica FCK = 15 MPa, dosado no traço 1:3,4:3,4 (cimento, areia média e seixo rolado, em massa seca). O preparo será realizado mecanicamente em betoneira com capacidade de 400 litros, garantindo homogeneidade da mistura. Inclui fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e controle básico de qualidade.

1.3.8. Pintura de piso com tinta acrílica – 2 demãos

Execução de pintura de piso com tinta acrílica apropriada para tráfego, aplicada manualmente em duas demãos, após preparação da superfície. O serviço inclui limpeza, aplicação de fundo preparador, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, garantindo acabamento uniforme, boa aderência e durabilidade.

1.4 ARBORIZAÇÃO

1.4.1. Plantio de Grama Batatais em Placas

O serviço compreende o fornecimento e o plantio de grama Batatais em placas, incluindo o preparo do terreno com limpeza, remoção de detritos, regularização e nivelamento manual da superfície. As placas de grama deverão ser assentadas de



forma justaposta, garantindo perfeito contato com o solo, sem sobreposições ou espaçamentos excessivos. Após o assentamento, será realizada a compactação leve, irrigação inicial e acabamento final, assegurando o correto enraizamento e o aspecto uniforme do gramado.

1.4.2. Planta – Ipê Roxo (Tabebuia), H = 1,00 m – Fornecimento e Plantio

O serviço consiste no fornecimento de muda de Ipê Roxo (Tabebuia), com altura mínima de 1,00 m, em boas condições fitossanitárias. Inclui a abertura de cova com dimensões adequadas, preparo do solo com adubação orgânica quando necessário, posicionamento da muda, reaterro e compactação manual. Após o plantio, será realizada irrigação inicial e, quando aplicável, tutoramento para garantir o correto desenvolvimento da planta.

1.4.3. Fornecimento e Plantio de Arbustos Ornamentais

Este item abrange o fornecimento de arbustos ornamentais adequados ao projeto paisagístico, em bom estado vegetativo e livre de pragas ou doenças. O serviço inclui preparo do solo, abertura de covas compatíveis com o porte das mudas, adubação, plantio, reaterro, compactação manual e irrigação inicial. O espaçamento entre as mudas deverá respeitar as recomendações técnicas, visando ao bom desenvolvimento e à harmonia estética do conjunto.

1.4.4. Planta – Flamboyant (Delonix regia) – Fornecimento e Plantio

O serviço compreende o fornecimento de muda de Flamboyant (Delonix regia), em condições adequadas de sanidade e desenvolvimento. Inclui abertura de cova, preparo do solo, plantio da muda com correto posicionamento, reaterro e compactação manual. Será realizada irrigação inicial e, se necessário, tutoramento para garantir estabilidade e crescimento adequado da planta.

1.4.5. Muda de Palmeira Areca, H = 1,50 m – Fornecimento e Plantio

Consiste no fornecimento de muda de Palmeira Areca com altura mínima de 1,50 m, saudável e bem formada. O serviço inclui a abertura de cova compatível, preparo do solo, plantio, reaterro e compactação manual, bem como irrigação inicial. O plantio deverá respeitar o alinhamento e espaçamento definidos em projeto, assegurando o correto desenvolvimento e o efeito paisagístico desejado.

1.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.5.1. Eletroduto flexível liso, PEAD, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje – Fornecimento e instalação



Consiste no fornecimento e na instalação de eletroduto flexível liso, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com diâmetro nominal de 32 mm (1”), destinado à proteção mecânica e ao encaminhamento de condutores elétricos de circuitos terminais. A instalação será executada embutida em laje, conforme projeto elétrico, garantindo alinhamento, fixação adequada e continuidade do trajeto, de modo a permitir a passagem dos cabos sem danos à isolação. O serviço inclui materiais, mão de obra, ferramentas e todos os acessórios necessários à perfeita execução, atendendo às normas técnicas vigentes e às especificações do fabricante.

1.5.2. Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60 mm, diâmetro da base 115 mm, altura total 5 m, Conipost ref. série 0005 / classe 60 da Conipost ou similar

Consiste no fornecimento de poste metálico para iluminação pública, confeccionado em aço galvanizado a fogo, do tipo cônico contínuo reto, com altura total de 5,00 m, diâmetro superior de 60 mm e diâmetro da base de 115 mm, classe 60. O poste deverá apresentar resistência mecânica compatível com o uso proposto, proteção anticorrosiva adequada ao ambiente externo e acabamento conforme padrões do fabricante Conipost, referência série 0005, ou equivalente técnico devidamente comprovado. O equipamento será destinado à sustentação de luminária e acessórios de iluminação pública, conforme projeto.

1.5.3. Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste metálico – Fornecimento e instalação

Compreende o fornecimento e a instalação de braço para iluminação pública, fabricado em tubo de aço galvanizado, com comprimento de 1,50 m, próprio para fixação em poste metálico. O braço deverá possuir resistência estrutural adequada para suportar a luminária prevista em projeto, bem como proteção anticorrosiva para uso externo. A instalação inclui a fixação segura ao poste, o alinhamento correto e os ajustes necessários para garantir o posicionamento adequado da luminária, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

1.5.4. Luminária de LED para iluminação pública, de 98 W até 137 W – Fornecimento e instalação



Consiste no fornecimento e na instalação de luminária de LED para iluminação pública, com potência nominal compreendida entre 98 W e 137 W, adequada para uso externo. A luminária deverá apresentar alto desempenho luminoso, eficiência energética, grau de proteção compatível com intempéries (mínimo IP65 ou conforme projeto) e vida útil prolongada. A instalação será realizada no braço metálico do poste, incluindo conexões elétricas, fixação, testes de funcionamento e ajustes necessários, garantindo pleno atendimento ao projeto luminotécnico e às normas técnicas vigentes.

1.1.5. Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais – Fornecimento e instalação

Compreende o fornecimento e a instalação de cabo elétrico de cobre flexível, seção nominal de 4 mm², isolação em material termoplástico antichama, com tensão de isolamento de 450/750 V, destinado à alimentação de circuitos terminais. Os cabos serão instalados em eletrodutos, conforme projeto elétrico, garantindo continuidade elétrica, identificação, organização e segurança da instalação. O serviço inclui materiais, mão de obra e todos os procedimentos necessários para assegurar o correto funcionamento e a conformidade com as normas da ABNT.

1.5.6. Escavação manual de vala

Consiste na execução de escavação manual de valas em solo de qualquer natureza, excetuando-se rocha, nas dimensões e profundidades definidas em projeto. O serviço inclui a remoção do material escavado, o acondicionamento provisório ao longo da vala e a regularização do fundo, de modo a possibilitar a posterior execução das instalações previstas. A escavação será realizada com ferramentas manuais, observando-se as condições de segurança, estabilidade das paredes e alinhamento do traçado.

1.5.7. Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão

Compreende o reaterro manual das valas previamente escavadas, após a execução das instalações, utilizando o material escavado ou material de empréstimo aprovado. O reaterro será executado em camadas sucessivas, com compactação mecânica por meio de compactador de solos de percussão, garantindo o adensamento adequado e a recomposição das condições originais do terreno. O serviço inclui mão



de obra, equipamentos e todos os procedimentos necessários para assegurar a estabilidade e durabilidade da área reaterrada.

1.6 COMPONENTES

1.6.1. Lixeira em Fibra de Vidro – 50 Litros

Fornecimento e instalação de lixeira confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, com capacidade volumétrica de 50 litros, própria para uso externo. O equipamento deverá ser resistente às intempéries, aos raios UV e à corrosão, possuindo acabamento liso e de fácil higienização. A lixeira deverá ser instalada com suporte tipo poste, garantindo estabilidade e correta fixação ao solo. Produto de referência: Fiberglass, modelo CLPD1085, ou similar, desde que atendidas as mesmas características técnicas e de qualidade.

1.6.2. Banco com Encosto

Fornecimento e instalação de banco com encosto, com comprimento de 1,50 m e largura de 0,30 m. A estrutura deverá possuir pés em ferro fundido, garantindo robustez, estabilidade e durabilidade para uso em áreas externas. O assento e o encosto deverão ser compostos por 10 réguas de madeira tratada, próprias para exposição ao tempo. O conjunto deverá receber pintura completa, incluindo tratamento anticorrosivo nas partes metálicas e acabamento protetor na madeira.

1.6.3. Guia de Jardim em Concreto

Fornecimento e assentamento de guia de jardim de alto acabamento, executada em concreto simples com resistência característica mínima de FCK = 15 MPa. As peças deverão ser pré-moldadas, com dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,25 m x 0,04 m, garantindo uniformidade, alinhamento e bom acabamento estético. Produto de referência: Relevo Pré-Moldados ou similar, desde que atenda às especificações técnicas e normas vigentes.

1.6.4. Brinquedo – Gira-Gira (Carrossel)

Fornecimento e instalação de brinquedo tipo gira-gira (carrossel), com diâmetro aproximado de 1,70 m, indicado para áreas de recreação infantil. A estrutura deverá ser fabricada em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2", proporcionando resistência mecânica e proteção contra corrosão. Os assentos deverão ser confeccionados em chapa galvanizada com espessura de 1/4". O equipamento deverá ser instalado



conforme orientações do fabricante, garantindo segurança, estabilidade e conforto aos usuários. Produto Sergipark ou similar.

1.6.5. Balanço com 3 Lugares

Fornecimento e instalação de balanço com capacidade para três usuários simultâneos, fabricado em aço industrial ou madeira estrutural, conforme padrão do fabricante. O conjunto deverá possuir estrutura resistente, correntes ou suportes adequados, e assentos ergonômicos, garantindo segurança e durabilidade para uso contínuo em áreas externas. Produto Sergipark ou similar, atendendo às normas de segurança para brinquedos infantis.

1.6.6. Escorregadeira em Madeira

Fornecimento e instalação de escorregadeira infantil confeccionada em madeira tratada, com pista de deslizamento de aproximadamente 2,50 m de comprimento. O equipamento deverá apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes, e tratamento contra intempéries, insetos e fungos. A instalação deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, assegurando estabilidade estrutural e segurança aos usuários. Produto Sergipark ou similar.

1.6.7. Brinquedo – Gangorra Dupla

Fornecimento e instalação de brinquedo tipo gangorra dupla, modelo M119, fabricado pela Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar. O equipamento deverá ser composto por estrutura resistente, com sistema de apoio central reforçado e assentos ergonômicos, garantindo segurança e conforto às crianças. Todos os materiais deverão ser adequados para uso externo, com acabamento durável e instalação conforme normas técnicas e especificações do fabricante.

1.7 QUIOSQUE RAIOS DE 3,0 M

1.7.1. Escavação Manual de Vala

Execução de escavação manual de valas em solo de qualquer natureza, exceto rocha, conforme dimensões e profundidades definidas em projeto. Os serviços compreendem o corte do terreno, remoção e acomodação do material escavado em local apropriado, garantindo a estabilidade das paredes e o nivelamento do fundo da



vala. Incluem-se mão de obra, ferramentas manuais, limpeza da área e atendimento às normas de segurança vigentes, conforme AF_09/2024.

1.7.2. Concreto FCK = 25 MPa – Preparo Mecânico

Fornecimento e preparo de concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa, utilizando traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1), em massa seca. O preparo será realizado mecanicamente em betoneira com capacidade mínima de 400 litros, garantindo homogeneidade e controle de qualidade da mistura. O serviço inclui materiais, mão de obra, equipamentos e procedimentos de controle tecnológico, conforme AF_05/2021.

1.7.3. Madeiramento em Massaranduba/Madeira de Lei – Peça 7 cm x 24 cm

Fornecimento e execução de madeiramento estrutural em madeira de lei tipo massaranduba, peça serrada com seção nominal de 7 cm x 24 cm, com abertura de encaixes conforme detalhamento de projeto. A madeira deverá apresentar boa resistência mecânica, estar isenta de defeitos, rachaduras ou ataques de organismos xilófagos, sendo adequada para uso estrutural.

1.7.4. Madeiramento em Massaranduba/Madeira de Lei – Peça 5 cm x 11 cm

Fornecimento e execução de elementos estruturais em madeira de lei tipo massaranduba, peça serrada com seção nominal de 5 cm x 11 cm, com abertura de encaixes apropriados. O serviço compreende corte, ajuste, posicionamento e fixação conforme projeto executivo, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade da estrutura.

1.8.5. Madeiramento em Massaranduba para Telhado – Peça Principal 20 cm x 20 cm

Fornecimento e instalação de peças principais do madeiramento do telhado em madeira de lei tipo massaranduba, com seção nominal de 20 cm x 20 cm, incluindo a execução de encaixes necessários. As peças deverão atender às exigências estruturais do projeto, assegurando resistência, durabilidade e correto travamento da cobertura.

1.7.6. Madeiramento em Massaranduba – Caibros e Ripas

Execução de madeiramento secundário para telhado em madeira de lei tipo massaranduba, acabamento serrado, composto por peças de 5 cm x 9 cm (caibros) e



ripas de 5 cm x 1,5 cm. O serviço inclui fornecimento, corte, posicionamento e fixação, garantindo espaçamento adequado e suporte eficiente para o telhamento.

1.7.7. Telhamento com Telha Cerâmica Tipo Romana

Execução de telhamento com telhas cerâmicas de encaixe tipo romana, aplicado em cobertura com mais de duas águas. O serviço compreende fornecimento das telhas, assentamento conforme recomendações do fabricante, alinhamento, fixação quando necessário e transporte vertical dos materiais, conforme AF_07/2019.

1.7.8. Cumeeira e Espigão para Telha Cerâmica

Execução de cumeeiras e espigões em telhado cerâmico, com assentamento e emboçamento utilizando argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Aplicável a telhados com mais de duas águas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e transporte vertical, conforme AF_07/2019.

1.7.9. Tabeira de Madeira de Lei para Beiral

Fornecimento e instalação de tabeira em madeira de lei, primeira qualidade, com seção nominal de 2,5 cm x 10,0 cm, aplicada em beirais de telhado. O serviço inclui corte, acabamento, fixação e alinhamento das peças, garantindo proteção, estética e durabilidade do conjunto.

1.8 PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M

1.8.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA – AF_09/2024

A escavação manual de vala consiste na abertura de trincheiras executadas manualmente, em solo de qualquer natureza que permita o uso de ferramentas manuais, respeitando as dimensões, profundidades e alinhamentos definidos em projeto. O serviço inclui a remoção do material escavado, o acondicionamento provisório ao longo da vala ou seu transporte para local apropriado, bem como o nivelamento do fundo, garantindo condições adequadas para a execução das etapas subsequentes da obra, conforme normas técnicas e especificações vigentes.

1.8.2. CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L – AF_05/2021



O concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa será preparado mecanicamente em betoneira com capacidade mínima de 400 litros, utilizando traço em massa seca de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita nº 1). O serviço compreende o fornecimento de todos os materiais, dosagem, mistura homogênea, transporte interno, lançamento, adensamento e acabamento, garantindo a resistência, durabilidade e qualidade especificadas em projeto e atendendo às normas técnicas aplicáveis.

1.8.3. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, DIÂMETRO DE 13 A 16 CM

O serviço consiste no fornecimento e assentamento de peças de madeira roliça de eucalipto tratado em autoclave, com diâmetro entre 13 e 16 cm, próprias para uso estrutural ou paisagístico. As peças deverão apresentar bom estado de conservação, sem rachaduras excessivas ou defeitos que comprometam sua resistência. O assentamento será executado conforme projeto, incluindo nivelamento, prumo, fixação e eventuais encaixes necessários, assegurando estabilidade e durabilidade.

1.8.4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, DIÂMETRO DE 7 A 10 CM

Compreende o fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, com diâmetro entre 7 e 10 cm, devidamente imunizadas contra agentes biológicos. O serviço inclui posicionamento, alinhamento, fixação e acabamento das peças, conforme detalhamento de projeto, garantindo adequado desempenho estrutural, estético e funcional.

1.8.5. PINTURA COM VERNIZ ALQUÍDICO INCOLOR EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS – AF_01/2021

A pintura em madeira será executada com verniz alquídico incolor, apropriado para uso interno e externo, aplicado em duas demãos. O serviço inclui preparo da superfície, com lixamento e limpeza, aplicação do produto conforme recomendações do fabricante, respeitando os tempos de secagem entre demãos. O acabamento final deverá proporcionar proteção da madeira contra intempéries, realce do aspecto natural e uniformidade estética.



1.8.6. PLANTA – PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO

O serviço compreende o fornecimento de mudas sadias de Primavera (*Bougainvillea spectabilis*), com bom padrão fitossanitário, bem como a execução do plantio em local definido em projeto paisagístico. Inclui abertura de cova, preparo do solo, adubação adequada, plantio, fixação da muda, irrigação inicial e limpeza do entorno, assegurando o correto pegamento e desenvolvimento da planta.

1.9 CALÇADA AO REDOR DA IGREJA

1.9.1. Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto

O serviço compreende o assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado, executado em trechos retos, com peças medindo 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). A execução inclui a locação do alinhamento, escavação da vala, preparo do berço de assentamento em concreto, posicionamento e nivelamento das peças conforme projeto, garantindo alinhamento, prumo e cotas estabelecidas. O rejuntamento será realizado com argamassa adequada, assegurando estabilidade, resistência e durabilidade do conjunto, em conformidade com a norma

1.9.2. Aterro de Áreas sem Aquisição de Material

O serviço consiste na execução de aterro utilizando material proveniente do próprio local, sem aquisição externa. Inclui o espalhamento mecânico do material nas áreas indicadas em projeto, visando à regularização do terreno. O serviço não contempla compactação nem transporte do material, sendo executado de forma a garantir a distribuição homogênea e o atendimento às cotas de projeto, preparando a área para etapas posteriores da obra.

1.9.3. Concreto FCK = 15 MPa – Preparo Mecânico

Execução de concreto com resistência característica de 15 MPa, preparado mecanicamente em betoneira com capacidade de 400 litros. O traço adotado será 1:3,4:3,4 (cimento, areia média e seixo rolado), em massa seca, conforme especificação técnica e norma AF_05/2021. O serviço abrange o fornecimento dos materiais, dosagem, mistura, transporte interno, lançamento, adensamento e



acabamento do concreto, garantindo uniformidade, resistência e qualidade adequadas à aplicação prevista em projeto.

1.9.4. Pintura de Piso com Tinta Acrílica

O serviço compreende a pintura de piso utilizando tinta acrílica específica para tráfego, aplicada manualmente em duas demãos, com inclusão de fundo preparador. Antes da aplicação, a superfície será devidamente limpa, seca e preparada, removendo poeira, resíduos soltos, graxa ou qualquer material que comprometa a aderência. A execução seguirá as recomendações do fabricante e a norma AF_05/2021, assegurando acabamento uniforme, boa cobertura, resistência ao desgaste e durabilidade do revestimento.

1.10 CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM

1.10.1. Alvenaria de Vedação em Blocos Cerâmicos

Execução de alvenaria de vedação composta por blocos cerâmicos furados, assentados na posição horizontal, com dimensões nominais de 14 x 9 x 19 cm, resultando em espessura final de 14 cm (bloco deitado). O assentamento será realizado com argamassa preparada mecanicamente em betoneira, garantindo homogeneidade, resistência e aderência adequadas. As fiadas deverão ser niveladas e prumadas, respeitando alinhamentos, esquadros e amarrações, conforme projeto arquitetônico e normas técnicas vigentes, incluindo limpeza e retirada de excessos de argamassa.

1.10.2. Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco

Execução de cinta de amarração em concreto moldado no local, utilizando blocos tipo canaleta, com espessura de 15 cm. O serviço compreende o correto posicionamento dos blocos, montagem da armadura conforme projeto estrutural, lançamento, adensamento e cura do concreto. A cinta tem a finalidade de garantir o travamento da alvenaria, distribuir cargas e aumentar a estabilidade estrutural, atendendo às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

1.10.3. Aterro com Argila para Jardim (Paisagismo)

Execução de aterro com argila selecionada destinada a áreas de paisagismo, compreendendo o fornecimento, espalhamento, regularização e compactação manual ou mecânica leve, conforme necessidade do local. O material deverá apresentar



características adequadas para o desenvolvimento vegetal, proporcionando nivelamento correto do terreno, preparo do solo e acabamento compatível com o projeto paisagístico.

1.10.4. Massa Única em Argamassa Traço 1:2:8

Aplicação de revestimento do tipo massa única em paredes internas, executada com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparada manualmente. O serviço será aplicado manualmente em ambientes com área entre 5 m² e 10 m², com espessura média de 10 mm, utilizando taliscas para controle de prumo e planeza. Inclui o preparo da superfície, aplicação, sarrafeamento, desempeno e acabamento final, garantindo uniformidade, aderência e regularidade das superfícies.

1.10.5. Plantio de Grama Batatais em Placas

Execução do plantio de grama do tipo Batatais em placas, compreendendo o preparo do solo, nivelamento, adubação quando necessária, assentamento das placas, ajustes de encaixe e compactação leve. O serviço inclui irrigação inicial e cuidados básicos para garantir o pegamento da grama, resultando em cobertura vegetal uniforme e adequada ao uso paisagístico.

1.10.6. Pintura com Tinta Látex Acrílica Premium

Execução de pintura em paredes com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos. O serviço inclui o preparo da superfície, com limpeza, correção de imperfeições, lixamento e aplicação de fundo ou selador quando necessário. A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, boa cobertura, resistência e durabilidade, conforme especificações do fabricante e normas técnicas vigentes.

2.0 CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA

2.1.1 Movimento de Terras para Fundações

Compreende o conjunto de serviços necessários à preparação do terreno para execução das fundações, incluindo escavações, regularizações e compactações, executados conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

2.2.1. Escavação Manual de Vala ou Cava



Execução de escavação manual em solo de 1ª categoria, em valas ou cavas destinadas às fundações, com profundidade máxima de até 1,50 m. O material escavado será removido ou reaproveitado conforme orientação técnica, mantendo-se taludes estáveis e fundo regularizado.

2.2.2. Regularização Manual e Compactação

Regularização do fundo das valas e cavas de forma manual, seguida de compactação mecânica com placa vibratória, garantindo base firme, nivelada e adequada para recebimento do lastro e das estruturas de fundação.

2.2.1. Lastro de Concreto Magro

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, com a finalidade de regularizar a base, proteger a armadura e assegurar melhor aderência e nivelamento das fundações, conforme

2.2.2. Concreto Armado das Sapatas

Execução de sapatas em concreto armado, conforme dimensões, armaduras e especificações do projeto estrutural, incluindo lançamento, adensamento mecânico, cura e controle tecnológico do concreto.

2. ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES – VIGAS BALDRAME

2.1 Concreto Armado para Vigas Baldrame

Execução de vigas baldrame em concreto armado, destinadas à distribuição das cargas da edificação para as fundações, conforme projeto estrutural.

2.2 Fôrmas para Vigas Baldrame

Fabricação, montagem e posterior desmontagem de fôrmas em chapas de madeira compensada resinada, espessura de 17 mm, com previsão de até 4 reutilizações, garantindo alinhamento, estanqueidade e dimensões corretas,

2.3 Armações das Vigas Baldrame

Montagem das armaduras conforme projeto, utilizando:

- Aço CA-50 Ø 8,0 mm para barras longitudinais;
- Aço CA-60 Ø 5,0 mm para estribos.



As armaduras deverão ser posicionadas com espaçadores adequados, garantindo cobertura mínimo.

2.4 Concreto Estrutural

Concreto estrutural com resistência característica $FCK = 25$ MPa, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia média e seixo rolado), preparado mecanicamente em betoneira de 600 L, lançado, vibrado e curado

2.4.. ESTRUTURA DE SANITÁRIOS

Concreto Armado – Vigas

Execução de vigas em concreto armado para a estrutura dos sanitários, atendendo às especificações estruturais.

2.5.1 Fôrmas para Pilares e Estruturas

Fabricação e montagem de fôrmas em chapas de madeira compensada resinada, espessura de 17 mm, para pilares e estruturas similares,

2.5.2. Armação das Estruturas

Montagem das armaduras utilizando:

- Aço CA-50 Ø 8,0 mm;
- Aço CA-60 Ø 5,0 mm;

Aplicável a estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.

2.5.3. Concreto Estrutural

Concreto $FCK = 25$ MPa, traço 1:2,2:2,5, preparado mecanicamente em betoneira de 600 L, com lançamento, adensamento e cura adequados.

2.5.4. CONCRETO ARMADO – PILARES

Execução de pilares em concreto armado, incluindo:

- Fôrmas em compensado resinado de 17 mm;
- Armações com aço CA-50 Ø 10,0 mm e CA-60 Ø 5,0 mm;
- Concretagem com concreto $FCK = 25$ MPa, traço 1:2,2:2,5, preparado mecanicamente.



Todos os serviços deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural e as normas técnicas aplicáveis.

2.7. LAJES – ARMAÇÃO E CONCRETO ARMADO

2.7.1. Laje Pré-Moldada

Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, com enchimento em cerâmica e vigota convencional, altura total de 12 cm (8 cm de enchimento + 4 cm de capa de concreto).

2.8. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

2.8.1. Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical, dimensões 14 x 19 x 29 cm, espessura final de 14 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo prumo, alinhamento e amarração adequados, conforme

2.9. ESQUADRIAS

2.10.1 Portas de Madeira

Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça, padrão popular, dimensões 80 x 210 cm e espessura de 3 cm, incluindo dobradiças, montagem e instalação de batente.

2.10.2 Fechaduras

Fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, padrão popular, incluindo execução de furo e ajustes necessários.

2.11.1. Janelas de Alumínio

Fornecimento e instalação de janelas de alumínio tipo maxim-ar, com vidro incluso, dimensões 60 x 80 cm, fixação com parafusos e vedação em silicone.

2.12. IMPERMEABILIZAÇÃO

2.12.1. Impermeabilização de superfícies com emulsão asfáltica aplicada em duas demãos, garantindo proteção contra umidade.

2.13. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS



Incluem serviços de chapisco, emboço, massa única e revestimentos cerâmicos, executados com traços, espessuras e métodos conforme especificações técnicas, assegurando aderência, regularidade e acabamento adequado às superfícies.

2.14. SISTEMAS DE PISOS

Regularização de base com argamassa traço T4 e aplicação de revestimentos cerâmicos 20 x 20 cm, linha Cristal (branco ou bege), assentados com argamassa industrializada AC-II e devidamente rejuntados.

2.15. PINTURAS E ACABAMENTOS

Execução de emassamento, lixamento e pinturas com tintas látex acrílicas, aplicadas manualmente em tetos, paredes internas e fachadas, em duas demãos, conforme especificações.

2.16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução das instalações elétricas embutidas, incluindo eletrodutos rígidos em PVC, caixas de passagem, cabos de cobre isolados, interruptores e luminárias LED, conforme normas técnicas e projetos específicos.

2.17.. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Execução das redes de água fria com tubos, conexões, registros, caixa d'água em fibra de vidro de 1.000 litros e instalação dos aparelhos sanitários, garantindo estanqueidade e funcionamento adequado.

2.18.. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Implantação das redes de esgoto sanitário com tubos e conexões em PVC, pontos de esgoto, fossa séptica pré-moldada e demais componentes, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

2.19. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Limpeza final da obra, incluindo varrição, remoção de entulhos e limpeza das áreas internas e externas, bem como limpeza de vias adjacentes, deixando o local em condições adequadas para uso.



3.0 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SENHOR DO BONFIM SEDE DE DOM BASÍLIO – BA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Remoção de Piso de Bloco Intertravado ou de Pedra Portuguesa, de Forma Manual, com Reaproveitamento

O serviço consiste na remoção manual de pavimentação existente executada em blocos intertravados de concreto ou em pedra portuguesa, incluindo a retirada cuidadosa das peças, de modo a possibilitar seu reaproveitamento. A atividade será realizada com ferramentas manuais apropriadas, evitando danos às peças removidas e às camadas inferiores do pavimento.

Após a remoção, os blocos ou pedras deverão ser limpos, selecionados e empilhados em local previamente definido pela fiscalização, garantindo condições adequadas de armazenamento e preservação. Eventuais resíduos, como areia de assentamento e materiais impróprios para reaproveitamento, deverão ser devidamente recolhidos, transportados e destinados conforme a legislação ambiental vigente. O serviço deverá atender às diretrizes da **ABNT NBR 15953** (pavimentos intertravados) e às normas de segurança do trabalho aplicáveis.

3.2.2. Regularização Mecanizada de Áreas

A regularização mecanizada de áreas compreende o nivelamento e conformação do terreno por meio do uso de equipamentos mecânicos adequados, tais como motoniveladora, pá carregadeira ou equipamentos equivalentes, conforme as condições do local e o volume de serviço.

O objetivo é obter superfície regular, com cotas e declividades compatíveis com o projeto executivo, assegurando condições adequadas para a execução das etapas subsequentes da obra. Durante a execução, deverão ser observados os critérios de controle geométrico, drenagem superficial e estabilidade do terreno, em conformidade com as recomendações da **ABNT NBR 6502**, **ABNT NBR 7182** e demais normas técnicas pertinentes. O serviço deverá ser acompanhado por fiscalização técnica, garantindo o atendimento aos níveis de tolerância estabelecidos em projeto.



3.3.3. Aterro Manual de Áreas, sem Aquisição de Material, com Espalhamento e Compactação

Este serviço consiste na execução de aterro manual utilizando material proveniente do próprio local, sem necessidade de aquisição externa. O material deverá ser previamente selecionado, isento de matéria orgânica, detritos ou elementos que comprometam a estabilidade do aterro.

O aterro será executado em camadas sucessivas, com espessura compatível com a compactação manual, promovendo o espalhamento uniforme do material e posterior compactação com ferramentas apropriadas, como soquetes manuais ou equipamentos leves. A compactação deverá assegurar a adequada estabilidade e capacidade de suporte do solo, conforme exigências do projeto e recomendações da **ABNT NBR 7182** e **ABNT NBR 7181**. Ao final, a superfície deverá apresentar nível, acabamento e condições adequadas para receber os serviços subsequentes.

3.2 MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO

3.2.1. Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Concreto Pré-Fabricado

O serviço compreende o assentamento de guias (meio-fio) em trecho reto, confeccionadas em concreto pré-fabricado, com dimensões de 80 cm de comprimento, 8 cm de base inferior, 8 cm de base superior e 25 cm de altura. A execução inclui o preparo do alinhamento e do nível conforme projeto, escavação da vala, regularização do fundo e assentamento das peças sobre base de concreto magro ou argamassa adequada. As guias deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e travadas lateralmente, garantindo estabilidade e durabilidade. O rejuntamento será realizado com argamassa apropriada, assegurando o correto acabamento e a resistência do conjunto, conforme normas técnicas vigentes.

3.2.2. Piso Tátil Direcional e/ou de Alerta em Concreto

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e/ou de alerta, em placas de concreto na cor natural, com dimensões de 30 x 30 cm, destinado à orientação e segurança de pessoas com deficiência visual. As peças serão aplicadas sobre base previamente regularizada (serviço não incluso), utilizando argamassa industrializada tipo AC-II, conforme recomendações do fabricante. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento adequado, garantindo uniformidade,



aderência e acabamento. A execução deverá atender aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelas normas da ABNT, especialmente a NBR 9050.

3.2.3. Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto Moldado In Loco

O serviço abrange a execução de passeio público ou piso de concreto moldado no local, não armado, com acabamento convencional. Inclui o preparo do terreno, regularização e compactação da base, montagem de formas quando necessário, lançamento, adensamento e acabamento superficial do concreto. O concreto será produzido em obra, respeitando as especificações técnicas quanto à trabalhabilidade e resistência. O acabamento deverá apresentar superfície regular, antiderrapante e adequada ao uso previsto, conforme boas práticas construtivas e normas técnicas aplicáveis.

3.2.4. Execução de Pavimento em Piso Intertravado

Consiste na execução de pavimento em piso intertravado com blocos de concreto sextavados, medindo 25 x 25 cm e espessura de 6 cm. O serviço inclui a preparação da base, com regularização e compactação, execução da camada de assentamento em areia devidamente nivelada, assentamento dos blocos conforme o padrão definido em projeto e posterior compactação do conjunto com placa vibratória. As juntas serão preenchidas com areia fina, assegurando o travamento adequado das peças, resistência mecânica e bom desempenho do pavimento.

3.2.5. Rampa Padrão para Acesso de Pessoas com Deficiência

Este item contempla o fornecimento e a execução de rampa padrão de acessibilidade para acesso ao passeio público, executada em concreto simples com resistência característica $f_{ck} = 25$ MPa. A rampa será moldada in loco, com superfície desempenada, respeitando inclinações, dimensões e patamares conforme a NBR 9050. Após a cura do concreto, será realizada a pintura com tinta Novacor, aplicada em duas demãos, além da instalação de piso tátil direcional e/ou de alerta, garantindo segurança, acessibilidade e conformidade normativa.

3.2.6. Pintura de Piso com Tinta Acrílica

O serviço consiste na pintura de piso utilizando tinta acrílica apropriada para tráfego, aplicada manualmente em duas demãos. Inclui a limpeza e preparo da



superfície, aplicação de fundo preparador para garantir melhor aderência e durabilidade, e posterior aplicação das demãos de acabamento. A pintura deverá apresentar cobertura uniforme, resistência ao desgaste e acabamento adequado, conforme especificações do fabricante e normas técnicas pertinentes.

3.3 ARBORIZAÇÃO

3.3.1. GUIA DE JARDIM DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES

FCK = 15 MPa

Dimensões: 0,80 x 0,25 x 0,04 m – Relevo Pré-Moldados ou Similar

A guia de jardim será executada em concreto simples pré-moldado, com resistência característica à compressão mínima de **FCK = 15 MPa**, conforme requisitos das normas **ABNT NBR 6118** e **ABNT NBR 14931**, no que couber. As peças deverão apresentar acabamento de alto padrão, superfícies regulares, bordas bem definidas e ausência de trincas ou falhas estruturais.

A instalação será realizada sobre base previamente regularizada e compactada, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade. O assentamento deverá assegurar o correto confinamento dos elementos paisagísticos, contribuindo para a organização estética e funcional das áreas ajardinadas.

3.3.2. PLANTA – PRIMAVERA (*Bougainvillea spectabilis*) – FORNECIMENTO E PLANTIO

O serviço compreende o fornecimento de mudas sadias de **Primavera (*Bougainvillea spectabilis*)**, com bom desenvolvimento vegetativo, isentas de pragas, doenças ou danos mecânicos.

O plantio será executado em covas dimensionadas de acordo com o porte da muda, com solo previamente preparado, adubação orgânica e/ou mineral conforme recomendações agronômicas. Após o plantio, será realizada irrigação inicial, garantindo o pegamento da planta.

3.3.3. PLANTA – IPÊ ROXO (*Tabebuia* sp.) – ALTURA 1,00 m – FORNECIMENTO E PLANTIO

Serão fornecidas mudas de **Ipê Roxo**, com altura mínima de **1,00 m**, bem formadas, com sistema radicular íntegro e compatível com o porte da planta.



O plantio seguirá as boas práticas de paisagismo, incluindo abertura de cova adequada, preparo do solo, adubação, posicionamento correto da muda e compactação manual do solo ao redor. A irrigação inicial será obrigatória para garantir o estabelecimento da espécie.

3.3.4. PLANTA – IPÊ AMARELO (*Tabebuia chrysotricha*) – PORTE DA MUDA 1,50 m – FORNECIMENTO E PLANTIO

O fornecimento inclui mudas de **Ipê Amarelo** com porte mínimo de **1,50 m**, apresentando tronco reto, copa equilibrada e boas condições fitossanitárias.

O plantio será realizado conforme técnicas recomendadas, assegurando espaçamento adequado, preparo do solo com corretivos e fertilizantes, tutoramento quando necessário e irrigação pós-plantio.

3.3.5. PLANTA – FLAMBOYANT (*Delonix regia*) – FORNECIMENTO E PLANTIO

O serviço compreende o fornecimento e plantio de mudas de **Flamboyant (*Delonix regia*)**, em condições adequadas de desenvolvimento e sanidade.

As covas deverão ser compatíveis com o porte da muda, com solo enriquecido e devidamente descompactado. Após o plantio, será realizada irrigação abundante, garantindo o correto enraizamento e desenvolvimento inicial da planta.

3.3.6. FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS

Inclui o fornecimento de arbustos ornamentais variados, de espécies apropriadas ao projeto paisagístico, com padrão comercial, vigor vegetativo e ausência de pragas ou doenças.

O plantio será executado em canteiros previamente preparados, respeitando espaçamento, alinhamento e composição paisagística definidos em projeto. Após o plantio, deverá ser realizada irrigação e acabamento do solo.

3.3.7. MUDA DE PALMEIRA ARECA – ALTURA 1,50 m – FORNECIMENTO E PLANTIO

Serão fornecidas mudas de **Palmeira Areca**, com altura mínima de **1,50 m**, apresentando bom estado fitossanitário e sistema radicular preservado.



O plantio será realizado em covas adequadas, com preparo do solo, adubação e compactação manual. A irrigação inicial deverá ser executada imediatamente após o plantio, assegurando o pegamento da muda.

3.3.8. LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO

O lastro urbanizado será executado com **seixo rolado natural**, de granulometria uniforme e previamente lavado. A base deverá estar regularizada e compactada, garantindo estabilidade e drenagem adequada.

O material será espalhado de forma homogênea, com espessura conforme projeto, proporcionando acabamento estético, funcionalidade paisagística e facilidade de manutenção das áreas externas.

3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.4.1. Eletroduto Flexível Corrugado em PEAD, DN 50 mm (1 1/2"), para Rede Enterrada de Distribuição de Energia Elétrica – Fornecimento e Instalação

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de eletroduto flexível corrugado, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro nominal de 50 mm (1 1/2"), próprio para redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica.

Os eletrodutos deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente quanto à resistência mecânica, flexibilidade, estanqueidade e durabilidade. A instalação será executada em valas previamente escavadas, com fundo regularizado, garantindo o correto alinhamento e declividade, quando aplicável.

Após o assentamento, os eletrodutos deverão ser envelopados com material de reaterro isento de elementos pontiagudos, devidamente compactado em camadas, assegurando a proteção mecânica da tubulação e a integridade dos condutores. As extremidades deverão permanecer tamponadas até o momento do lançamento dos cabos.

3.4.2. Poste de Aço Galvanizado Cônico Contínuo Reto, Altura Total 5,00 m – Fornecimento e Instalação

Será fornecido e instalado poste metálico confeccionado em aço carbono, com formato cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60 mm, diâmetro da base de 115



mm e altura total de 5,00 m, galvanizado a fogo por imersão a quente, garantindo proteção anticorrosiva conforme normas da ABNT.

O poste deverá ser equivalente ao **Conipost – Série 0005 / Classe 60**, ou similar tecnicamente compatível, com resistência estrutural adequada às cargas de vento e ao conjunto luminária/braço.

A instalação compreenderá o posicionamento do poste em base previamente executada, com prumo e alinhamento rigorosamente conferidos, seguido de fixação conforme projeto executivo e recomendações do fabricante. O conjunto deverá apresentar estabilidade estrutural e perfeito acabamento superficial.

3.4.3. Braço para Iluminação Pública em Tubo de Aço Galvanizado, Comprimento 1,50 m – Fornecimento e Instalação

O serviço consiste no fornecimento e instalação de braço para iluminação pública, fabricado em tubo de aço galvanizado por imersão a quente, com comprimento de 1,50 m, próprio para fixação em poste metálico.

O braço deverá apresentar resistência mecânica compatível com a luminária especificada, garantindo segurança estrutural e adequado posicionamento fotométrico. A fixação será realizada por meio de parafusos, abraçadeiras ou sistema equivalente, assegurando firmeza, alinhamento e inclinação conforme projeto luminotécnico.

Todas as conexões deverão receber tratamento anticorrosivo, quando necessário, preservando a vida útil do conjunto.

3.4.4. Luminária de LED para Iluminação Pública, Potência de 33 W a 50 W – Fornecimento e Instalação

Será fornecida e instalada luminária de LED para iluminação pública, com potência nominal compreendida entre 33 W e 50 W, adequada para uso externo, com grau de proteção mínimo IP66, corpo em alumínio injetado ou material de desempenho equivalente e difusor em vidro temperado ou policarbonato de alta resistência.

A luminária deverá possuir eficiência luminosa compatível com as exigências de iluminação pública, vida útil mínima conforme normas vigentes, e driver eletrônico com proteção contra surtos elétricos.

A instalação será realizada no braço metálico, incluindo conexões elétricas, fixação mecânica, regulagem de inclinação e testes de funcionamento, garantindo perfeito desempenho luminotécnico e segurança operacional.



3.4.5. Cabo de Cobre Flexível Isolado, Seção 2,5 mm², Anti-chama 0,6/1,0 kV – Fornecimento e Instalação

O serviço abrange o fornecimento e a instalação de cabo elétrico de cobre eletrolítico, flexível, seção nominal de 2,5 mm², isolamento em material termoplástico anti-chama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado a circuitos terminais de iluminação.

Os cabos deverão atender às normas da ABNT, especialmente no que se refere à condutividade elétrica, isolamento, identificação por cores e resistência térmica. A instalação será executada no interior dos eletrodutos, sem emendas indevidas, respeitando os raios mínimos de curvatura e garantindo a integridade da isolamento.

Após o lançamento, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento e funcionamento do circuito, assegurando a plena operacionalidade do sistema de iluminação pública.

3.5 CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM - BLOCO DEITADO

3.5.1. Alvenaria de Vedação em Blocos Cerâmicos Furados – 14 x 9 x 19 cm

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos furados, assentados na posição horizontal (bloco deitado), com espessura final de 14 cm, conforme dimensões nominais de 14 x 9 x 19 cm. O assentamento será realizado com argamassa de cimento, cal e areia, preparada mecanicamente em betoneira, garantindo homogeneidade e trabalhabilidade adequadas. As fiadas deverão ser niveladas e prumadas, respeitando alinhamentos, amarrações e juntas verticais e horizontais regulares. A execução atenderá às disposições da ABNT NBR 15270 (blocos cerâmicos) e ABNT NBR 15961 (alvenaria estrutural e de vedação), bem como às especificações do item

3.5.2. Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada *in loco* com Blocos Canaleta – Espessura 15 cm

A cinta de amarração será executada *in loco* utilizando blocos cerâmicos tipo canaleta, com espessura de 15 cm, posicionados sobre a alvenaria de vedação, conforme projeto estrutural. A armação será composta por barras de aço CA-50 ou CA-60, devidamente dimensionadas, espaçadas e amarradas conforme detalhamento técnico. O concreto será lançado, adensado e curado adequadamente, assegurando a



solidarização das paredes, o travamento do conjunto e a correta distribuição de esforços. O serviço atenderá às normas ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto), ABNT NBR 14931 (execução de estruturas de concreto) e especificações

3.5.3. Aterro com Argila para Jardim (Paisagismo)

O aterro para fins de paisagismo será executado com argila selecionada, isenta de resíduos orgânicos, entulhos ou materiais nocivos ao desenvolvimento vegetal. O material será espalhado em camadas sucessivas, promovendo nivelamento e conformação do terreno conforme cotas de projeto. A compactação será realizada de forma controlada, evitando excessiva densificação que prejudique a drenagem e o enraizamento das plantas. O serviço deverá atender às boas práticas de terraplenagem e preparo de solo para áreas verdes.

3.5.4. Massa Única em Argamassa Traço 1:2:8 – Ambientes Internos

A massa única será aplicada em paredes internas de ambientes com área entre 5 m² e 10 m², utilizando argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparada manualmente. A espessura média do revestimento será de 10 mm, aplicada manualmente sobre base previamente chapiscada e limpa. A execução será orientada por taliscas, garantindo uniformidade de espessura, alinhamento e acabamento adequado. Após a aplicação, o revestimento deverá receber cura mínima, evitando fissurações e destacamentos. O serviço será executado conforme ABNT NBR 13749 (revestimento de paredes) e especificações AF_03/2024.

3.5.5. Plantio de Grama Batatais em Placas

O plantio de grama Batatais será realizado por meio de placas, sobre solo previamente preparado, regularizado e adubado conforme recomendações agronômicas. As placas serão assentadas de forma justaposta, evitando frestas, e levemente pressionadas para garantir contato adequado com o solo. Após o plantio, será realizada irrigação abundante para promover o pegamento da grama. Os serviços atenderão às boas práticas de paisagismo e às especificações do item.

3.5.6. Pintura Látex Acrílica Econômica – Duas Demãos

A pintura será executada em paredes internas e/ou externas, conforme projeto, utilizando tinta látex acrílica econômica. As superfícies deverão estar limpas, secas,



isentas de poeira, graxa ou partes soltas, sendo previamente corrigidas quando necessário. A aplicação será manual, com rolo ou trinchas apropriados, em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante. O serviço seguirá as diretrizes da ABNT NBR 13245 (execução de pinturas) e as especificações

3.6 PARQUE INFANTIL

3. OBJETO

Fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil (playground), destinados a áreas públicas ou privadas de uso coletivo, fabricados com materiais resistentes, seguros e adequados ao uso infantil, atendendo às exigências da ABNT NBR 16071 – Equipamentos de Playground.

2. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- **ABNT NBR 16071-1** – Equipamentos de playground – Requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio
- **ABNT NBR 16071-2 a 7** – Requisitos específicos por tipo de equipamento
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (quando aplicável)
- Normas de segurança do trabalho vigentes (NR-06, NR-18)
- Normas ambientais e municipais pertinentes

3.6.1 Brinquedo – Gira-Gira (Carrossel Ø = 1,70 m)

Equipamento de recreação tipo **gira-gira**, com diâmetro aproximado de **1,70 m**, destinado ao uso infantil coletivo. Estrutura confeccionada em **tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"**, garantindo elevada resistência mecânica e proteção contra corrosão. Assentos executados em **chapa galvanizada com espessura mínima de 1/4"**, devidamente conformados, sem arestas cortantes, com acabamento seguro ao toque.

O sistema de giro deverá possuir rolamento ou eixo central protegido, garantindo movimento suave e seguro, conforme **ABNT NBR 16071-5**. Fixação ao solo por meio de base chumbada em bloco de concreto, garantindo estabilidade e segurança. Modelo **Sergipark ou similar**, desde que atenda integralmente às normas técnicas.



3.6.2 Balanço 3 Lugares

Balanço infantil com **três assentos**, estruturado em **aço industrial tratado** ou **madeira de alta resistência**, conforme especificação do fabricante. Correntes ou braços de suspensão confeccionados em aço galvanizado, com sistema de fixação seguro e proteção contra aprisionamento de dedos. Assentos anatômicos, resistentes a impactos e intempéries, com altura adequada à faixa etária indicada. Estrutura dimensionada para suportar esforços dinâmicos, atendendo à **ABNT NBR 16071-2**. Instalação com chumbadores em concreto, garantindo perfeita estabilidade. Modelo **Sergipark ou similar**.

3.6.3 Escorregadeira em Madeira – Pista de 2,50 m

Escorregadeira infantil composta por **estrutura em madeira tratada**, resistente à umidade, fungos e insetos, com **pista de escorregamento medindo aproximadamente 2,50 m**. Degraus antiderrapantes, corrimãos laterais e guarda-corpos dimensionados para segurança do usuário. A pista deverá apresentar superfície lisa, sem farpas ou irregularidades, com inclinação conforme limites estabelecidos na **ABNT NBR 16071-3**, garantindo descida segura e confortável. Fixação ao solo realizada por sistema de ancoragem em concreto. Modelo **Sergipark ou similar**.

3.6.4 Brinquedo – Gangorra Dupla

Gangorra infantil **dupla**, modelo **M119**, da **Lúdico Brinquedos Inteligentes** ou similar. Estrutura confeccionada em material metálico ou madeira estrutural, com acabamento resistente às intempéries. Assentos anatômicos com pegadores ergonômicos e batentes amortecedores de impacto, evitando choques bruscos com o solo.

Eixo central reforçado, com sistema de rotação protegido, atendendo aos requisitos da **ABNT NBR 16071-4**, garantindo estabilidade, equilíbrio e segurança durante o uso. Instalação com base chumbada em concreto.

INSTALAÇÃO

Todos os equipamentos deverão ser instalados conforme **manual do fabricante**, respeitando áreas mínimas de segurança, afastamentos entre brinquedos e zonas de impacto, conforme definido na **ABNT NBR 16071-1**. O solo deverá receber



tratamento adequado, preferencialmente com piso amortecedor (areia, borracha ou similar), quando exigido.

CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os materiais deverão ser novos, sem defeitos, trincas ou corrosão.
- As superfícies deverão estar livres de quinas vivas e rebarbas.
- Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante e indicação de faixa etária.
- A empresa fornecedora deverá garantir a conformidade normativa e a segurança do conjunto instalado.

3.7 COMPONENTES

3.7.1. LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50 L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR

Fornecimento e instalação de lixeira para uso urbano, confeccionada em fibra de vidro (fiberglass), com capacidade nominal mínima de 50 litros, resistente às intempéries, à radiação solar e ao uso contínuo em áreas externas. O conjunto deverá ser composto por recipiente e suporte tipo poste, garantindo adequada fixação ao solo e estabilidade estrutural. O material deverá apresentar acabamento liso, livre de trincas, rebarbas ou imperfeições, com coloração uniforme e proteção contra degradação por agentes climáticos.

A instalação deverá ser executada conforme orientações do fabricante, assegurando perfeito alinhamento, nivelamento e firmeza, atendendo às condições de segurança e acessibilidade previstas nas normas técnicas aplicáveis da ABNT, em especial as relacionadas a mobiliário urbano e uso em áreas públicas. Produto de referência FIOBERGLASS, modelo CLPD1085, ou equivalente técnico devidamente comprovado.

3.7.2. BANCO COM ENCOSTO, COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA 30 CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO, COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA

Fornecimento e instalação de banco urbano com encosto, medindo aproximadamente 1,50 m de comprimento e 0,30 m de largura, destinado ao uso coletivo em áreas externas. A estrutura de sustentação deverá ser composta por pés



em ferro fundido, com resistência mecânica adequada para suportar cargas de uso público, garantindo estabilidade e durabilidade. O assento e o encosto deverão ser constituídos por 10 réguas de madeira de boa qualidade, devidamente aparelhadas, secas, isentas de nós soltos, rachaduras ou empenamentos, com cantos arredondados para maior segurança dos usuários. O conjunto deverá receber pintura de proteção, incluindo tratamento anticorrosivo nas partes metálicas e pintura ou verniz adequado nas partes em madeira, próprios para uso externo, assegurando proteção contra umidade, raios UV e desgaste natural. A fixação ao solo deverá ser firme e segura, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas da ABNT aplicáveis, garantindo o correto funcionamento, conforto, segurança e durabilidade do mobiliário urbano.

3.8 PERGOLADO DE EUCALIPTO DE 2,0 X 4,0 M

3.8.1. Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50 m

Os serviços de escavação manual consistirão na abertura de valas ou cavas em solo de 1ª categoria, utilizando ferramentas manuais adequadas (pás, picaretas, enxadas e similares), até a profundidade máxima de 1,50 m, conforme projeto executivo. O material escavado será depositado lateralmente, de forma ordenada, permitindo reaproveitamento quando previsto. As dimensões, alinhamentos e cotas deverão atender rigorosamente ao projeto e às tolerâncias estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9061 e normas correlatas. O local deverá ser mantido limpo e seguro, com adoção de medidas de prevenção de acidentes.

3.8.2. Concreto simples fabricado na obra, $f_{ck} = 15$ MPa, lançado e adensado

O concreto simples será produzido na própria obra, com resistência característica à compressão de 15 MPa, utilizando cimento Portland conforme ABNT NBR 16697, agregados miúdos e graúdos dentro das especificações da ABNT NBR 7211 e água potável. A dosagem deverá garantir a resistência especificada, sendo o preparo realizado em betoneira. O lançamento será efetuado imediatamente após o preparo, evitando segregação, e o adensamento será realizado por meio de vibrador



mecânico ou adensamento manual adequado, garantindo a eliminação de vazios. A cura do concreto será executada conforme ABNT NBR 14931, assegurando o ganho de resistência e durabilidade.

3.8.3. Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, diâmetro de 13 a 16 cm

O serviço compreende o fornecimento e assentamento de peças roliças de eucalipto tratado, com diâmetro variando entre 13 e 16 cm, devidamente imunizadas em autoclave, conforme ABNT NBR 9480, para proteção contra agentes biológicos. As peças deverão apresentar bom estado de conservação, sem rachaduras excessivas ou deformações. O assentamento será executado conforme projeto, com prumo, alinhamento e fixação adequados, garantindo estabilidade estrutural e durabilidade do conjunto.

3.8.4. Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, diâmetro de 7 a 10 cm

Inclui o fornecimento e a instalação de peças de eucalipto tratado, com diâmetro entre 7 e 10 cm, submetidas a tratamento preservativo conforme normas técnicas vigentes. As peças serão posicionadas conforme especificações de projeto, assegurando correto encaixe, alinhamento e fixação. Todo o serviço deverá atender aos critérios de segurança, resistência mecânica e durabilidade exigidos para estruturas em madeira.

3.8.5. Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar

O serviço de pintura de acabamento consistirá na aplicação de uma demão de verniz acrílico, marca Coral ou similar de qualidade equivalente, sobre as superfícies de madeira previamente lixadas, limpas e secas. A aplicação será realizada com pincel, rolo ou pistola, conforme recomendação do fabricante, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado. O verniz deverá proporcionar proteção contra intempéries, umidade e raios UV, aumentando a vida útil das peças de madeira, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.9 ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS



3.9.1. Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto

O assentamento de guias (meio-fio) será executado em trecho reto, utilizando peças de concreto pré-fabricado, com dimensões de **80 x 08 x 08 x 25 cm** (comprimento x base inferior x base superior x altura). A execução compreenderá a locação, escavação da vala, regularização e compactação do fundo, assentamento das peças sobre colchão de argamassa ou concreto magro, alinhamento, nivelamento e rejuntamento. O serviço deverá atender às diretrizes das normas **ABNT NBR 9781** e **NBR 12266**, garantindo estabilidade, alinhamento e acabamento adequado.

3.9.2. Execução de Pavimento em Piso Intertravado

O pavimento será executado com **blocos intertravados sextavados de concreto**, dimensões **25 x 25 cm** e **espessura de 6 cm**, assentados sobre camada de areia devidamente nivelada. O serviço inclui preparo do subleito, base e camada de assentamento, distribuição e compactação dos blocos, rejuntamento com areia fina e compactação final com placa vibratória. A execução deverá seguir a **ABNT NBR 9781** e **NBR 15953**, assegurando resistência mecânica, durabilidade e bom desempenho funcional.

3.9.3. Escavação Manual de Vala

A escavação manual de valas será realizada conforme dimensões definidas em projeto, em solo de qualquer natureza, com uso de ferramentas manuais apropriadas. O material escavado será depositado de forma organizada para posterior reaproveitamento ou descarte adequado. O fundo da vala será regularizado e compactado, atendendo às exigências da **ABNT NBR 9061** e normas de segurança do trabalho.

3.9.4. Concreto Simples Fabricado na Obra – Fck = 15 MPa

O concreto simples será produzido em obra, com resistência característica **Fck = 15 MPa**, utilizando cimento Portland, agregados miúdos e graúdos e água potável, em traço compatível com a resistência especificada. O lançamento será feito de forma contínua, seguido de adensamento manual ou



mecânico, garantindo a eliminação de vazios e adequada homogeneidade. A cura será realizada conforme recomendações da **ABNT NBR 12655** e **NBR 6118**.

3.9.5. Perfil U Dobrado de Chapa UDC Simples – 75 x 38 x 2,65 mm

Fornecimento e montagem de **perfil U dobrado em chapa de aço**, seção **75 x 38 mm** e espessura **2,65 mm**, com soldas executadas conforme projeto estrutural. As soldas deverão seguir os critérios da **ABNT NBR 8800**, garantindo resistência mecânica, alinhamento e estabilidade da estrutura metálica.

3.9.6. Perfil U Dobrado de Chapa UDC Simples – 100 x 50 x 3,00 mm

Fornecimento e montagem de **perfil U dobrado em chapa de aço**, seção **100 x 50 mm** e espessura **3,00 mm**, incluindo soldagem conforme especificações técnicas e normas vigentes. O serviço deverá assegurar rigidez estrutural, correto posicionamento e acabamento adequado.

3.9.7. Telhamento com Telha Metálica Galvanizada

Execução de cobertura com **telha metálica ondulada em chapa de aço galvanizado natural**, espessura **0,50 mm**, fixada sobre estrutura metálica. A instalação obedecerá às recomendações do fabricante, com sobreposição adequada, alinhamento, estanqueidade e fixação por elementos apropriados, conforme **ABNT NBR 14513**.

3.9.8. Rufo em Chapa de Aço Galvanizado nº 24

Fornecimento e instalação de **rufo em chapa de aço galvanizado nº 24**, com desenvolvimento de **16 cm**, destinado à vedação e proteção contra infiltrações nas junções da cobertura. A execução garantirá estanqueidade, acabamento e durabilidade, conforme boas práticas da construção civil.

3.9.9. Tampa em Chapa Metálica de 1/8"

Fornecimento e instalação de **tampa em chapa metálica com espessura de 1/8"**, incluindo tratamento anticorrosivo e pintura com esmalte ou óleo, conforme



Revisão

01.

O serviço assegurará resistência, proteção superficial e acabamento uniforme.

3.9.10. Pintura com Tinta Alquídica de Fundo (Zarcão)

Aplicação de **tinta alquídica de fundo tipo zarcão**, por pulverização, sobre perfis metálicos executados em fábrica, em **uma demão**, garantindo proteção anticorrosiva.

A execução seguirá as recomendações da **ABNT NBR 11702**.

3.9.11. Pintura com Tinta Alquídica de Acabamento (Esmalte Sintético Fosco)

Aplicação de **tinta alquídica de acabamento – esmalte sintético fosco**, aplicada a rolo ou pincel, sobre perfis metálicos, em demãos conforme especificação. O serviço garantirá acabamento uniforme, proteção e durabilidade, conforme **ABNT NBR 11702**.

3.10 LIMPEZA GERAL DA OBRA

3.10.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)

1.Objeto

Este memorial descritivo tem por objeto definir os procedimentos técnicos, critérios de execução, controle e aceitação dos serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo a varrição manual e/ou mecanizada e a remoção de entulhos, resíduos sólidos e materiais inservíveis, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação ambiental vigente e boas práticas de engenharia urbana.

2.	Normas	Técnicas	Aplicáveis
----	--------	----------	------------

Os serviços deverão atender, no que couber, às seguintes normas e legislações:

- ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 11174 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- ABNT NBR 13221 – Transporte terrestre de resíduos;
- ABNT NBR 13463 – Coleta de resíduos sólidos;
- ABNT NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem;
- ABNT NBR 15113 – Resíduos da construção civil – Aterros;



- Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
- Normas de segurança do trabalho (NR-06, NR-09 e NR-18, quando aplicáveis).

3. Descrição dos Serviços

3.1 Varrição de Ruas

A varrição consiste na limpeza das vias públicas, sarjetas, meio-fio e áreas adjacentes, com a remoção de poeira, areia, folhas, galhos, papéis, plásticos e demais resíduos soltos.

- A execução poderá ser manual, com uso de vassouras apropriadas, pás e carrinhos coletores, ou mecanizada, quando indicado em projeto ou pela fiscalização.
- Deverá ser garantida a limpeza completa da superfície, sem deixar resíduos visíveis.
- Os resíduos coletados deverão ser acondicionados adequadamente em recipientes próprios para posterior remoção.

3.2 Remoção de Entulhos

Compreende a coleta, carregamento, transporte e destinação final de entulhos, resíduos volumosos e materiais descartados indevidamente nas vias públicas.

- Incluem-se restos de obras, galhos, móveis inservíveis e outros materiais similares.
- O carregamento poderá ser manual ou mecanizado, conforme volume e características do material.
- O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, devidamente licenciados, evitando derramamento ou dispersão dos resíduos durante o trajeto.

4. Destinação dos Resíduos

Os resíduos provenientes da varrição e remoção de entulhos deverão ser segregados, sempre que possível, e destinados a locais licenciados, tais como aterros sanitários, áreas de transbordo e triagem (ATT) ou unidades de reciclagem, conforme classificação definida na ABNT NBR 10004 e legislação vigente.

5. Equipamentos e Mão de Obra

- Equipamentos manuais: vassouras, pás, enxadas, carrinhos de mão, sacos coletores e recipientes adequados;
- Equipamentos mecanizados (quando aplicável): varredeiras, caminhões basculantes ou compactadores;



- Mão de obra treinada, utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, tais como luvas, botas, coletes refletivos, máscaras e capacetes, conforme análise de risco.

6. Segurança e Meio Ambiente

- Os serviços deverão ser executados de forma a não oferecer riscos a pedestres, veículos e trabalhadores.
- Deverá ser garantida a sinalização adequada das áreas de trabalho.
- É vedado o descarte de resíduos em locais não licenciados ou que possam causar danos ambientais.



Documento assinado digitalmente

RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 05/01/2026 09:32:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Silva Pereira
Engenheiro civil
CREA BA - 35953

Nº OPERAÇÃO
1007637-52Nº TRANSFEREGOV
991052/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PRAÇA SANTA LUIZIA E PRAÇA SENHOR DO BONFIM / CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO SANTA LUZIA E BAIRRO BONFIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BA
Local

Documento assinado digitalmente

RONALDO SILVA PEREIRA

Data: 12/01/2026 15:27:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: RONALDO SILVA PEREIRA

CREA/CAU: 35953

ART/RRT: BA20261334174



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Versão:

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ação
1	Equipamentos Comunitários	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENHOR DO BONFIM		2.204,24	M2		R\$ 487.329,00	R\$ 130.368,48	R\$ 617.697,48	
1.1		Construção de Praças nos Bairros Santa Luzia e Senhor do Bonfim	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 487.329,00	R\$ 130.368,48	R\$ 617.697,48	
Total Geral:							R\$ 487.329,00	R\$ 130.368,48	R\$ 617.697,48	
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$ 0,00	-R\$ 129.368,48	-R\$ 129.368,48	



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Versão:

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Submeta: *

1.1 - Construção de Praças nos Bairros Santa Luzia e Senhor do Bonf

Total Submeta (QCI):

R\$ 617.697,48

Total Submeta (PO):

R\$ 617.697,48

Previsão Início da Obra: *

03/2026

Duração da Obra (meses): *

3

☐ O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *

09/2025

Desonerado: *

Não

Localidade: *

BA

Integração de Dados via API

Ao escolher a opção abaixo é habilitada a possibilidade de recebimento via API dos dados referente as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.



☐ Receber dados da PO/CFF via API?

Integração de Dados via Importação de Arquivo

A integração de dados via importação de arquivos possibilita o recebimento de arquivos no formato xls ouxlsx. Os dados recebidos são referentes as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.



IMPORTAR PO/CFF

EXPORTAR PO/CFF

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
BA20261334174	018.495.045-71	RONALDO SILVA PEREIRA	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
018.495.045-71	RONALDO SILVA PEREIRA	Engenharia



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Versão:

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	TERRAPLENAGEM
3	MEIO-FIO - CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO
4	ARBORIZAÇÃO
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6	COMPONENTES
7	QUIOSQUE RAIO DE 3,0 M
8	PERGOLADO DE 2,0 X 6,0 M
9	CALÇADA AO REDOR DA IGREJA
10	CANTEIROS DE ALVENARIA ESPESSURA DE 16 CM
11	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES
12	CONCRETO ARMADO DAS SAPATAS
13	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES
14	CONCRETO ARMADO - VIGAS
15	CONCRETO ARMADO - PILARES
16	ARMAÇÃO E CONCRETO ARMADO - LAJES

Número do Evento	Título do Evento
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO
18	ESQUADRIAS
19	IMPERMEABILIZAÇÃO
20	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS
21	SISTEMAS DE PISOS
22	PINTURAS E ACABAMENTOS
23	INSTALAÇÕES ELETRICAS
24	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO
26	LIMPEZA GERAL DA OBRA
27	ACOSTAMENTO E PONTO DE ÔNIBUS



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991052

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

13.673.314/0001-05 - MUNICIPIO DE DOM BASILIO

Versão:

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	BAIRRO SANTA LUZIA
2	PRAÇA SENHOR DO BONFIM